



Saneamento Ambiental de Águas de Lindóia

EDITAL N.º 005/2026
PROCESSO N.º 005/2026
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 004/2026
LICITAÇÃO NÃO DIFERENCIADA

Torna-se público que o **SAAE SANEAMENTO AMBIENTAL DE ÁGUAS DE LINDOIA - SP**, realizará licitação, conforme modalidade, forma, critério de julgamento e modo de disputa indicados no quadro abaixo, nos termos da Lei nº 14.133/2021, dos Decretos Municipais nº 4.440/2.026, Decreto Municipal nº 4.441/2.026 e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

SÍNTESE DO CERTAME	
Órgão: SAAE – SANEAMENTO AMBIENTAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA - SP	
Contratação de empresa especializada para locação de sistema integrado de Gestão Comercial e Operacional dos serviços de saneamento, 100% web (cloud computing) envolvendo implantação do sistema, conversão de dados, comprovação de sua consistência, treinamento de usuários, suporte e manutenção pelo período de 12 (doze) meses, prorrogável nos termos da legislação vigente, conforme especificações constantes no Anexo IV – Termo de Referência.	
Natureza do objeto	Fornecimento de Equipamento
Início Sessão Eletrônica: 30/04/2026 às 9:30h Solicitação de Chave: até as 12:00h do dia 29/04/2026 Empresas que já possuem chave de outros pregões anteriores, poderão utilizar a mesma	
Sistema Eletrônico Utilizado: FIORILLI Endereço Eletrônico: http://138.99.204.156:8079/comprasedital/ Endereço para retirada do Edital: http://138.99.204.156:8079/comprasedital/ e http://www.saae.aguasdellindóia.sp.gov.br ou através dos e-mails: joelferrarisaae@uol.com.br e rafael.atendimento@uol.com.br	
Valor Estimado	Total: R\$ 206.499,67 (duzentos e seis mil, quatrocentos e noventa e nove reais e sessenta e sete centavos).
Origem dos Recursos	Recursos Próprios
Modo de disputa	<u>Aberto</u>
Apresentação da proposta	Menor Preço Global
Critério de julgamento	Menor Preço Global
Dotação orçamentária	03 - SAAE – SANEAMENTO AMBIENTAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA 03.02 - Divisão de Administração e Finanças 03.02.01 – Administração e Finanças 04.122.0317.2339.00 – Manutenção Administração e Finanças 3.3.90.40.00 – Serviço de Tecnologia da Informação e Comunicação
Instrumento contratual	Contrato
INFORMAÇÕES e ESCLARECIMENTOS	
Pregoeiro: Rafael Luciani Marcelino	e-mail: rafael.atendimento@uol.com.br
Endereço: Alameda Rotary, 60 – Centro – Águas de Lindóia – SP – CEP: 13.940-000	

1. DO OBJETO

1.1 Contratação de empresa especializada para locação de sistema integrado de Gestão Comercial e Operacional dos serviços de saneamento, 100% web (cloud computing) envolvendo implantação do sistema, conversão de dados, comprovação de sua consistência, treinamento de usuários, suporte e manutenção pelo período de 12 (doze) meses, prorrogável nos termos da legislação vigente, conforme especificações constantes no Anexo IV – Termo de Referência.

2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1. Poderão participar deste Pregão os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação, que preencham as condições estabelecidas neste edital e que estiverem previamente credenciados perante o provedor do sistema eletrônico da <http://138.99.204.156:8079/comprasedital/>;

2.2. A participação do licitante no pregão eletrônico se dará exclusivamente por meio do sistema eletrônico da <http://138.99.204.156:8079/comprasedital/>, através de manifestação de operador formalmente designado.

2.3. O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

2.4. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao **PORTAL DE COMPRAS FIORILLI** ou ao órgão promotor da licitação a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

2.5. O licitante se compromete a:

2.5.1. responsabilizar-se, formalmente, pelas transações efetuadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, inclusive, os atos praticados diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

2.5.2. acompanhar as operações do sistema eletrônico durante o processo licitatório, responsabilizando-se pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo órgão promotor da licitação ou de sua desconexão;

2.5.3. comunicar ao provedor do sistema, qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso;

2.6. **No caso de dúvida quanto à utilização da ferramenta da “<http://138.99.204.156:8079/comprasedital/>”, utilizar o suporte técnico através do telefone (19) 3924-8169 / 8157, ou através dos e-mail rafael.attendimento@uol.com.br, joelferrarisaae@uol.com.br,**

2.6.1 O vídeo com instrução ao fornecedor para auxiliar na operação do Portal de Compras, está disponível para acesso no endereço <https://www.youtube.com/watch?v=r43PdzaFBEs>

2.7. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sistema relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

2.8. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

2.9. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no art. 16 da Lei nº 14.133/2021 e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123/2006 e conforme disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º da Lei nº 14.133/2021.

2.10 - Poderão participar do presente certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da licitação, autorizadas na forma da lei, que preencherem as condições de habilitação constantes deste Edital, desde que possuam cadastramento junto ao **PORTAL DE COMPRAS FIORILLI** (<http://138.99.204.156:8079/comprasedital/>).

2.11. Além das vedações estabelecidas pelo art. 14 da Lei nº 14.133/2021, não será permitida a participação do licitante:

2.11.1. que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.11.2. agente público do órgão licitante nos termos do §1º do art. 9º da Lei 14.133/2021;

2.11.3. entidades do terceiro setor assim classificadas como Organização da Sociedade Civil - OSC, atuando nessa condição;

2.11.4. reunido em consórcio, salvo se autorizado no quadro constante do preâmbulo deste edital.

3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

3.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

3.2. O fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º da Lei nº 14.133/2021.

3.2.1. No caso de item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

3.2.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006, mesmo que microempresa ou empresa de pequeno porte.

3.2.3. Caso o valor estimado da presente licitação seja superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, conforme informação constante no preâmbulo do edital, não será aplicado as disposições constantes dos arts. 42 a 49 da LC 123/2006, nos termos do quanto disposto no §1º do art. 4º da Lei nº 14.133/2021.

3.3. A falsidade da declaração de que trata os itens 3.2 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133/2021 e neste Edital.

3.3. Os licitantes poderão retirar ou substituir a(s) proposta(s) inserida(s) no sistema, até a abertura da sessão pública.

3.4. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

3.5. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

3.6. Se o sistema assim permitir, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

3.6.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

4.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos, conforme o caso:

4.1.1. **valor unitário e total do item;**

4.1.2. **quantidade;**

4.1.3. **Marca quando for o caso**

4.2. **Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.**

4.2.1. Não será admitida a cotação de quantitativo inferior ao previsto para a contratação, salvo se devidamente expresso no Termo de Referência.

4.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto, de acordo com a Súmula 101 do TCE/SP, sendo que o proponente será responsável por quaisquer ônus decorrente: marcas, registros e patentes ao objeto cotado.

1 - Súmula nº 10: O preço final do produto ofertado pelos proponentes deve incluir os tributos e demais encargos a serem suportados pelo ofertante

4.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto. **O licitante tem a oportunidade de cancelar o seu próprio lance uma única vez.**

4.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

4.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

4.7. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional, desde que observado o disposto na legislação vigente (art. 17 e art. 18 da Lei Complementar nº 123/2006).

4.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.9. O prazo de validade da proposta será de **60 (sessenta) dias úteis**, contar da data de sua apresentação.

5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

5.1. A abertura da presente licitação dar-se-á por permissão do pregoeiro em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados no preâmbulo deste edital.

5.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta, até a abertura da sessão pública.

5.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o pregoeiro e os licitantes.

5.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.5. O lance deverá ser ofertado conforme critério de julgamento indicado no quadro constante no preâmbulo deste edital.

5.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no edital.

5.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior, conforme o caso, ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.8. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado e indicado no quadro do preâmbulo deste edital.

5.9. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “**aberto**”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

5.9.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 02 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

5.9.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de 02 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

5.9.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a etapa de lances encerrar-se-á automaticamente.

5.9.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

5.9.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

5.10. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “**aberto e fechado**”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

5.10.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de 15 (quinze) minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até 10 (dez) minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

5.10.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

5.10.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

5.10.4. Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final

e fechado em até 05 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

5.10.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

5.11. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “**fechado e aberto**”, poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço ou maior desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

5.11.1. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 5.12. poderão os licitantes que apresentaram as 3 (três) melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

5.11.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 02 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

5.11.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de 02 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

5.11.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

5.11.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

5.11.6. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

5.11.7. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores ou decrescente de desconto, conforme o caso.

5.12. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor ou desconto, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar

5.13. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance ou maior desconto registrado, vedada a identificação do licitante.

5.14. No caso de desconexão com o pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

5.15. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato pelo pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico do órgão promotor da licitação e do sistema do pregão.

5.16. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.17. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será identificado pelo sistema as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

5.17.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

5.17.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

5.17.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

5.17.4. o caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

5.17.5. Os procedimentos indicados nos itens 5.18 a 5.18.4 não serão levados em consideração quando

o valor estimado da licitação superar o limite de enquadramento para empresa de pequeno porte, nos termos do §1º do art. 4º da Lei nº 14.133/2021 e item 3.4.3 deste Edital.

5.18. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

5.18.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133/2021.

5.18.2. Persistindo o empate, será aplicado o disposto no §1º do art. 60 da Lei nº 14.133/2021.

5.19. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

5.19.1. No caso de licitação por lote, a contratação posterior de item específico que compõe o lote, serão observados os preços unitários máximos como critério de aceitabilidade.

5.19.2. Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo, salvo no caso de situação excepcional a ser indicada no Termo de Referência.

5.19.3. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

5.19.4. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

5.20. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

5.21. **Se necessário**, o pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de **2 (duas) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste edital e já apresentados, prazo esse que é o mesmo para apresentação dos documentos de habilitação conforme disposto no item 7.5.

5.21.1. Poderá ser exigida ainda a decomposição dos custos unitários com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

5.21.2. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

5.22. Após o envio da proposta readequada, amostras (quando for o caso) e dos documentos de habilitação, o pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

6. DA FASE DE JULGAMENTO

6.1. Após o envio da proposta readequada e dos documentos de habilitação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item **6** do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

6.1.1. Sistema Apenados mantido pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (<https://www4.tce.sp.gov.br/apenados/publico/#/>);

6.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, e Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP, disponíveis em <https://certidoes.cgu.gov.br/>.

6.2. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.3. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com o disposto neste edital.

6.4. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste edital e em seus anexos.

6.5. Será desclassificada a proposta vencedora que:

6.5.1. contiver vícios insanáveis;

6.5.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

- 6.5.3. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- 6.5.4. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste edital ou seus anexos, desde que insanável.
- 6.6. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexecuibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração. A inexecuibilidade, neste caso, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta e que inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.
- 6.7. No caso de serviços de engenharia, poderão ser consideradas inexecuíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução, devendo, contudo, a exequibilidade ser comprovada pela licitante quando da apresentação de sua proposta readequada.
- 6.8. Se houver indícios de inexecuibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- 6.9. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;
- 6.9.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas.
- 6.10. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
- 6.11. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.
- 6.11.1. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.
- 6.11.2. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.
- 6.11.3. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

7. DA FASE DE HABILITAÇÃO

- 7.1. Para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei 14.133/2021, serão exigidos os documentos previstos no Anexo I deste edital.
- 7.2. Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, serão aceitas como válidas as expedidas até 180 (cento e oitenta) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.
- 7.3. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;
- 7.3.1. Caso o licitante pretenda que um de seus estabelecimentos, que não o participante desta licitação, execute o futuro contrato, deverá apresentar toda documentação de habilitação de ambos os estabelecimentos.
- 7.4. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.
- 7.5. Os documentos exigidos para habilitação deverão ser enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de **2 (duas) horas**, prorrogável por igual período, juntamente com a proposta readequada conforme disposto no item 5.21, **se solicitada**.
- 7.6. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, nos termos do art. 64 da Lei 14.133/2021 para:
- 7.6.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

7.6.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

7.7. Na análise dos documentos de habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

7.7.1. Verificada falha por parte do licitante acerca da juntada, antes da sessão inaugural de licitação, de documento de qualificação fiscal, social e trabalhista que ateste condição preexistente, fica autorizado o agente de contratação, pregoeiro ou comissão de contratação, conforme o caso, diligências necessárias a fim de complementar tais documentos, não sendo tal providência considerada inclusão posterior de documentos.

7.8. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, ele será inabilitado e o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 7.5.

7.9. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato, porém, será obrigatória durante a fase de habilitação a apresentação dos documentos indicados no Anexo I, ainda que veiculem restrições impeditivas à referida comprovação.

7.9.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte, será assegurado o prazo de **5 (cinco) dias úteis**, a contar da adjudicação e homologação do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação com emissão de certidões negativas ou positivas com efeito de negativas.

7.9.2. A não regularização da documentação no prazo previsto no item anterior implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções legais, procedendo-se à convocação dos licitantes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório.

7.9.3. O benefício de que trata este item não serão aplicados quando o valor estimado da licitação superar o limite de enquadramento para empresa de pequeno porte, nos termos do §1º do art. 4º da Lei nº 14.133/2021 e item 3.2 deste Edital.

7.10. Os documentos assinados digitalmente a partir de sistema informatizado possuem presunção legal de veracidade com os mesmos efeitos da assinatura manuscrita reconhecida em cartório, podendo a qualquer tempo ser solicitado ao licitante os respectivos arquivos para validação, se for o caso.

7.11. Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidos no edital, o licitante será habilitado e declarado vencedor do certame.

7.12. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

8. DA ADJUDICAÇÃO, DA HOMOLOGAÇÃO E FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO

8.1. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente homologará e adjudicará o objeto ao vencedor, podendo revogar a licitação nos termos do artigo 71, IV da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

8.1.1. O certame apenas será homologado/adjudicado para as pessoas jurídicas que atuarem no ramo de atividade compatível com o objeto da licitação.

8.2. Antes de formalizar ou prorrogar o prazo de vigência do contrato, a Administração deverá verificar a regularidade fiscal do contratado, consultar o **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep)**, emitir as certidões negativas de inidoneidade, de impedimento e de débitos trabalhistas e juntá-las ao respectivo processo.

8.3. Quando o proponente vencedor, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o Contrato no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da notificação, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

8.4. A recusa injustificada em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas, sendo que este disposto se aplica inclusive aos licitantes remanescentes, que não aceitarem a convocação, sem justificativa ou com justificativa recusada pela administração pública.

9. DOS RECURSOS

- 9.1. O prazo recursal é de **3 (três) dias úteis** contados da data de intimação ou de lavratura da ata e observará o disposto no art. 165 da Lei 14.133/2021.
- 9.2. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:
- 9.2.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, no prazo mínimo de **10 (dez) minutos**, sob pena de preclusão;
- 9.2.2. o prazo de **3 (três) dias úteis** para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação que ocorrerá exclusivamente pelo sistema;
- 9.2.3. o prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de **3 (três) dias úteis**, contados da data da divulgação da interposição do recurso **a ser realizada pelo sistema**, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 9.3. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.
- 9.4. O recurso será dirigido ao pregoeiro ou à autoridade que proferiu a decisão recorrida, que poderão reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 9.5. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.
- 9.6. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 9.7. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

10. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

- 10.1. comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:
- 10.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;
- 10.1.2. salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:
- 10.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
- 10.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
- 10.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;
- 10.1.2.4. deixar de apresentar amostra, se for o caso;
- 10.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
- 10.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, inclusive quanto a documentação visando a comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das micro e pequenas empresas;
- 10.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- 10.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;
- 10.1.5. fraudar a licitação;
- 10.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
- 10.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
- 10.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;
- 10.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
- 10.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- 10.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.
- 10.2. com fulcro na Lei nº 14.133/2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
- 10.2.1. advertência;
- 10.2.2. multa;
- 10.2.3. impedimento de licitar e contratar e
- 10.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- 10.3. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor da proposta do licitante que deu causa a infração, recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

- 10.3.1. para as infrações previstas nos itens 10.1.1, 10.1.2 e 10.1.3 a multa de 0,5% a 15%.
- 10.3.2. para as infrações previstas nos itens 10.1.4, 10.1.5, 10.1.6, 10.1.7 e 10.1.8 a multa será de 15% a 30%.
- 10.4. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 10.5. Na aplicação da sanção de multa e advertência será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 10.6. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 10.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão promotor da licitação, se for o caso.
- 10.7. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização nos termos do art. 158 da Lei nº 14.133/2021.
- 10.8. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 10.9. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.
- 10.10. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 10.11. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados ao município.

11. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 11.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133/2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.
- 11.2. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica através do próprio sistema eletrônico do pregão ou pelo e-mail indicado no quadro constante no preâmbulo deste edital.
- 11.3. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado no sítio eletrônico oficial do órgão promotor da licitação e no sistema eletrônico do pregão, no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.
- 11.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 11.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

12. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes desta licitação onerarão a seguinte dotação orçamentária do corrente exercício: 2026.

- 03 - SAAE – SANEAMENTO AMBIENTAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA
- 03.02 - Divisão de Administração e Finanças
- 03.02.01 – Administração e Finanças
- 04.122.0317.2339.00 – Manutenção Administração e Finanças
- 3.3.90.40.00 – Serviço de Tecnologia da Informação e Comunicação

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 13.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.
- 13.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo pregoeiro.
- 13.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

- 13.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 13.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 13.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 13.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 13.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 13.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 13.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no sítio oficial www.saaeaguasdelindoia.sp.gov.br e na plataforma eletrônico do pregão.
- 13.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I - Documentos de Habilitação

ANEXO II - Modelo de Proposta

ANEXO III - Minuta do Contrato e Termo de Ciência e Notificação TCESP

ANEXO IV - Termo de Referência

Águas de Lindoia, 08 de abril de 2026

CRISTAN DA ROCHA PRADO
Presidente

PROCESSO N.º 005/2026
EDITAL N.º 005/2026
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 004/2026

ANEXO I – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1. HABILITAÇÃO JURÍDICA (art. 66 da Lei 14.133/2021)

- a) Registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, tratando-se de sociedade empresária;
- c) Documentos de eleição ou designação dos atuais administradores, tratando-se de sociedade empresária;
- d) Ato constitutivo devidamente registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedade não empresária, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- e) Decreto de autorização, tratando-se de sociedade estrangeira no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedidos por órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- f) Comprovante de Inscrição do Microempreendedor Individual – MEI

1.1. Os documentos acima deverão ser apresentados com todas as suas alterações, excluindo-se os casos de documentos expressamente consolidados.

2. HABILITAÇÃO FISCAL E TRABALHISTA (art. 68 da Lei 14.133/2021)

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
- b) Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Positiva com efeito de Negativa, relativa a Tributos Federais (inclusive às contribuições sociais) e à Dívida Ativa da União;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, por meio da apresentação de **Certidão de Regularidade em relação aos Tributos Estaduais (ICMS), expedida pela Secretaria da Fazenda e Certidão de Regularidade de Débitos Tributários expedida pela Procuradoria Geral do Estado**, do domicílio ou sede da licitante, (**duas certidões**), salvo quando unificadas;
- d) Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal, da sede ou do domicílio do licitante, relativa aos tributos mobiliários e incidentes sobre o objeto desta licitação;
- e) Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT ou Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeito de Negativa.

3. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA (art. 69 da Lei 14.133/2021)

- a) Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
 - a1) Na hipótese em que a certidão de recuperação judicial for positiva, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial em vigor, nos termos da Súmula 50 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo), expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica com data não superior a 180 (cento e oitenta) dias da apresentação das propostas.

4. HABILITAÇÃO TÉCNICA (art. 67 da Lei 14.133/2021)

- a) **Comprovação de aptidão** para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação. A comprovação se dará mediante a apresentação de **ATESTADO(S)** fornecidos por pessoas de direito público ou privado, no qual se indique que a empresa já prestou, satisfatoriamente, o fornecimento do serviço igual ou semelhante ao objeto desta licitação, independentemente da quantidade.

a1) O(s) atestado(s) deverá(ão) estar necessariamente em nome do licitante.

5. OUTRAS COMPROVAÇÕES

Declaração subscrita pelo representante legal do licitante, conforme modelo Anexo I – A, elaborada em papel timbrado, atestando que:

Declaração subscrita pelo representante legal do licitante, conforme modelo Anexo I – A, elaborada em papel timbrado, atestando que:

- a) atende aos requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório, e que responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I da Lei nº 14.133/2021);
- b) cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas (art. 63, IV da Lei nº 14.133/2021);
- c) suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas (art. 63, §1º da Lei nº 14.133/2021);
- d) não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal (art. 68, VI da Lei nº 14.133/2021);
- e) não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- f) está ciente da obrigação de manter o endereço da empresa atualizado junto ao órgão promotor da licitação, e de que as notificações e comunicações formais decorrentes da execução do contrato serão efetuadas no endereço que constar em seu preâmbulo. Caso a empresa não seja encontrada, será notificada pelo Diário Oficial do Município acessível em www.saaeaquasdelindoia.sp.gov.br;
- g) no caso de empresas em recuperação judicial: está ciente de que no momento da assinatura do contrato deverá apresentar cópia do ato de nomeação do administrador judicial ou, se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo e, ainda, declaração, relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador de que o plano de recuperação judicial está sendo cumprido;
- h) no caso de microempresas ou empresas de pequeno porte: a empresa não possui qualquer dos impedimentos previstos nos §§ 4º e seguintes todos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e alterações, assim como §§ 1º a 4º do art. 4º da Lei 14.133/2021, cujos termos declara conhecer na íntegra;
- i) não se enquadra em nenhuma das restrições de participação, conforme art. 14 da Lei nº 14.133/2021 e item 2.10 do edital;
- j) está ciente sobre a observação das disposições da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), e alterações, quando do tratamento de dados pessoais e dados pessoais sensíveis a que tenha acesso, para o propósito de execução e acompanhamento do Contrato, não podendo divulgar, revelar, produzir, utilizar ou deles dar conhecimento a terceiros estranhos a esta contratação, a não ser por força de obrigação legal ou regulatória.
- k) Ao se credenciar na licitação, a empresa declara estar ciente de todas as exigências do edital e que atende plenamente o item 05 do ANEXO I deste Edital
- l) cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- m) está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório
- n) O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, que cumpre os requisitos estabelecidos no art. 16 da Lei nº 14.133/2021.

, de de 2026

(Identificação e assinatura do representante legal da proponent)

ANEXO I (A) MODELO DE DECLARAÇÃO

PROCESSO N.º 005/2026 EDITAL N.º 005/2026 PREGÃO ELETRONICO N.º 004/2026

xxxxxxxxxxxxx, inscrita no CNPJ sob o nº x x x x x x x , sediada na x x x x x x x , por meio de seu representante legal abaixo identificado, DECLARA, sob as penas da Lei, que atende aos requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório, e que responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I da Lei nº 14.133/2021) e declara ainda que:

- a) atende aos requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório, e que responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I da Lei nº 14.133/2021);
- b) cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas (art. 63, IV da Lei nº 14.133/2021);
- c) suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas (art. 63, §1º da Lei nº 14.133/2021);
- d) não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal (art. 68, VI da Lei nº 14.133/2021);
- e) não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- f) está ciente da obrigação de manter o endereço da empresa atualizado junto ao órgão promotor da licitação, e de que as notificações e comunicações formais decorrentes da execução do contrato serão efetuadas no endereço que constar em seu preâmbulo. Caso a empresa não seja encontrada, será notificada pelo Diário Oficial do Município acessível em www.aguasdellindoia.sp.gov.br;
- g) no caso de empresas em recuperação judicial: está ciente de que no momento da assinatura do contrato deverá apresentar cópia do ato de nomeação do administrador judicial ou, se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo e, ainda, declaração, relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador de que o plano de recuperação judicial está sendo cumprido;
- h) no caso de microempresas ou empresas de pequeno porte: a empresa não possui qualquer dos impedimentos previstos nos §§ 4º e seguintes todos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e alterações, assim como §§ 1º a 4º do art. 4º da Lei 14.133/2021, cujos termos declara conhecer na íntegra;
- i) não se enquadra em nenhuma das restrições de participação, conforme art. 14 da Lei nº 14.133/2021 e item 2.10 do edital;
- j) está ciente sobre a observação das disposições da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), e alterações, quando do tratamento de dados pessoais e dados pessoais sensíveis a que tenha acesso, para o propósito de execução e acompanhamento do Contrato, não podendo divulgar, revelar, produzir, utilizar ou deles dar conhecimento a terceiros estranhos a esta contratação, a não ser por força de obrigação legal ou regulatória.
- k) ao se credenciar na licitação, a empresa declara estar ciente de todas as exigências do edital e que atende plenamente o item 05 do ANEXO I deste Edital
- l) cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- m) está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
- n) O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, que cumpre os requisitos estabelecidos no art. 16 da Lei nº 14.133/2021.

, de de 2026

(Identificação e assinatura do representante legal da proponente)

ANEXO II
FORMULÁRIO PADRONIZADO DE PROPOSTA

EDITAL N.º 005/2026
PROCESSO N.º 005/2026
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 004/2026

Razão Social:		
Endereço:		
Cidade:	CEP:	Fone:
E-mail:		CNPJ nº

Item	Quant	Unid	Descrição	P. UNIT.	PREÇO TOTAL
1	1	SV	Contratação de empresa especializada para locação de sistema integrado de Gestão Comercial e Operacional dos serviços de saneamento, 100% web (cloud computing) envolvendo implantação do sistema, conversão de dados, comprovação de sua consistência, treinamento de usuários, suporte e manutenção pelo período de 12 (doze) meses, prorrogável nos termos da legislação vigente, conforme especificações constantes no Anexo IV – Termo de Referência		
VALOR TOTAL				R\$	

Dados do representante da empresa que assinará o Contrato, conforme consta no contrato social ou procuração:	
Nome:	Estado Civil:
Identidade nº: / Órgão expedidor:	Data de nascimento:
CPF nº:	e-mail pessoal:
Endereço Residencial:	

Declaração

- 1 - O prazo de eficácia desta proposta é de 60 (sessenta) dias
- 2 - A eficácia suspensiva dos recursos hierárquicos que forem interpostos no curso da licitação estender-se-á ao prazo de convocação.
- 3 - Declaro, sob as penas da lei, que os produtos ofertados atendem todas as especificações exigidas no edital.
- 4 - Declaro que os preços acima indicados contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos na data da apresentação desta proposta incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais, material, despesas administrativas, seguro, frete e lucro.

Local e Data:
Assinatura:

(Carimbos do CNPJ)

ANEXO III MINUTA DO CONTRATO

EDITAL N.º 005/2026 PROCESSO N.º 005/2026 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 004/2026

O SAAE SANEAMENTO AMBIENTAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.439.865/0001-50, com sede na Alameda Rotary, 60, centro, Águas de Lindóia, Estado de São Paulo, neste ato representado por seu Presidente o Sr **CRISTIAN DA ROCHA PRADO**, brasileiro, casado, funcionário público, portador da Cédula de Identidade RG nº 30.237.476-0 SSP/SP e do CPF/MF nº 222.653.578-04, residente e domiciliado à Rua Antonio Luis de Almeida, nº 2600, Bairro Barreiro, nesta cidade de Águas de Lindóia, Estado de São Paulo, a seguir denominado **CONTRATANTE**, e a empresa XXXXXXXXXX inscrita no CNPJ sob o nº XXXXXXXXXX, com sede XXXXXXXXXX, município de XXXXXXXXXX, doravante designada **CONTRATADO**, neste ato representada por XXXXXXXXXX (nome e função do contratado), conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº 005/2026 e em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 4.440/2026, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 004/2026, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

1. Contratação de empresa especializada para locação de sistema integrado de Gestão Comercial e Operacional dos serviços de saneamento, 100% web (cloud computing) envolvendo implantação do sistema, conversão de dados, comprovação de sua consistência, treinamento de usuários, suporte e manutenção pelo período de 12 (doze) meses, prorrogável nos termos da legislação vigente, conforme especificações constantes no Anexo IV – Termo de Referência.

1.1. Objeto da contratação:

Item	Quant	Unid	Descrição	P. UNIT.	PREÇO TOTAL
1	1	SV	Contratação de empresa especializada para locação de sistema integrado de Gestão Comercial e Operacional dos serviços de saneamento, 100% web (cloud computing) envolvendo implantação do sistema, conversão de dados, comprovação de sua consistência, treinamento de usuários, suporte e manutenção pelo período de 12 (doze) meses, prorrogável nos termos da legislação vigente, conforme especificações constantes no Anexo IV – Termo de Referência		
VALOR TOTAL				R\$	

1.2. São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição: O Termo de Referência que embasou a contratação, o Edital da licitação; a Proposta do Contratado; e eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – PRAZO E LOCAL DE ENTREGA E VIGÊNCIA.

2.1. O prazo do Contrato será de 12 (doze) meses na forma dos artigos 105,106,107 da Lei nº 14.133, de 2021,

2.2. Sua execução será em até 60 (sessenta) dias após a emissão da Ordem de Fornecimento, e Nota de Empenho, podendo ser prorrogado a critérioda Administração.

2.3. Local da prestação dos serviços será na sede da Autarquia na Alameda Rotary, 60 centro CEP 13.940-002 Águas de Lindoia/SP.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1. A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal 4.446/2026, que “Regulamenta as funções do agente de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação, suas atribuições e funcionamento, a fiscalização e a gestão dos contratos, e a atuação da assessoria jurídica e do controle interno no âmbito do Município de Águas de Lindóia, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021;

- 3.2. O Gestor do Contrato será o Sr. Lucas Arthur Prado, de acordo com a Portaria nº 1515/2024 de 04 de abril de 2024, ao qual competirá velar pela perfeita exaço do pactuado;
- 3.3. O Fiscal de Contrato será o Sr. Murilo Lis de Souza nomeado pela Portaria nº 1839/2026 de 06 de abril de 2026, o qual deverá subsidiar o Gestor de Contrato em qualquer irregularidade na execução do objeto.
- 3.4. A comunicação entre a fiscalização e a contratada será realizada através de correspondência oficial e anotações;
- 3.5. Todos os atos e instituições emanados ou emitidos pela fiscalização serão considerados como se fossem praticados pelo Contratante

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

- 4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

5.1. PREÇO

- 5.1.1. O valor total do Produto é de R\$ XXXXXX (XXXXXX).
- 5.1.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.2. FORMA DE PAGAMENTO

- 5.2.1. O pagamento será realizado através de boleto, transferência bancaria na conta corrente indicados pelo contratado.

5.3. PRAZO DE PAGAMENTO

- 5.3.1. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até **30 (trinta) dias**, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.
- 5.3.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.
- 5.3.3. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

5.4. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 5.4.1. A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do objeto da contratação, conforme disposto neste instrumento e/ou no Termo de Referência. Quando houver glosa parcial do objeto, o contratante deverá comunicar a empresa para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado.
- 5.4.2. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante;
- 5.4.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.
 - 5.4.3.1. Previamente a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas na contratação;
 - 5.4.3.2. Constatando-se a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.
 - 5.4.3.3. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
 - 5.4.3.4. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.
 - 5.4.3.5. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.
 - 5.4.3.6. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.4.3.7. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime.

No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE (art. 92, V)

6.1. O reajuste do valor anual do contrato será calculado pelo índice do IPCA – Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo dos últimos 12 meses.

CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

7.1. São obrigações do Contratante:

7.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

7.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência e Decreto Municipal nº 4.446/2026;

7.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

7.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

7.1.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto ou prestação dos serviços, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;

7.1.6. Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;

7.1.7. Cientificar a procuradoria do município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

7.1.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

7.1.9. Concluída a instrução do requerimento, a Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período.

7.1.10. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais, se for o caso.

7.1.11. Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133/21, se for o caso.

7.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

8.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato, em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

8.1.1. Manter preposto aceito pela Administração para o fornecimento, para representá-lo na execução do contrato. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

8.1.2. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II);

8.1.3. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, o fornecimento nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes dos materiais empregados;

8.1.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

8.1.5. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta,

colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do Fiscal ou Gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

8.1.6. Na entrega de cada nota fiscal, a empresa contratada deverá fornecer ao setor responsável pela fiscalização do contrato, os seguintes documentos atualizados:

- a) prova de regularidade perante a Fazenda Municipal (mobiliários), especialmente quando o proponente possuir domicílio ou sede no município;
- b) prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- c) prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho.
- d) prova de regularidade perante a Receita Federal.

8.1.7. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

8.1.8. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços;

8.1.9. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento;

8.1.10. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;

8.1.11. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato;

8.1.12. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina;

8.1.13. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere;

8.1.14. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

8.1.15. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;

8.1.16. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

8.1.17. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

8.1.18. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

8.1.19. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

8.1.20. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

CLÁUSULA NONA- OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD –

9.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709/2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII e XIII)

10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

11.1. Comete infração administrativa, o Contratado que praticar qualquer uma das condutas elencadas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021.

11.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

11.2.1. Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);

11.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);

11.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei)

11.2.4. Multa:

a) moratória de 0,5 % (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias. O atraso superior a 15 dias autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133/2021.

b) compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

11.2.5. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º)

11.2.6. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

11.2.7. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157)

11.2.8. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

11.2.9. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.3. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.4. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159)

11.5. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

12.1. O contrato se extingue quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

12.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma físico-financeiro.

12.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

12.2.1.1 ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

12.2.1.2. poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotar as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

12.2. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da NLLC, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.2.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.2.2. A alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.2.3. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.3. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido de balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos; relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos e indenizações e multas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento de 2026:

03 - SAAE – SANEAMENTO AMBIENTAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA

03.02 - Divisão de Administração e Finanças

03.02.01 – Administração e Finanças

04.122.0317.2339.00 – Manutenção Administração e Finanças

3.3.90.40.00 – Serviço de Tecnologia da Informação e Comunicação

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. O CONTRATADO é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do termo de contrato.

15.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento nos termos e condições previstas na Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO (art. 92, §1º)

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Águas de Lindoia para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/21.

Águas de Lindoia, XX de XXXXX de 2026

Identificação e assinaturas: Representante legal do CONTRATANTE
Representante legal do CONTRATADO

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (TCE - ANEXO LC-01)

CONTRATANTE: SANEAMENTO AMBIENTAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA SP

CNPJ Nº: 46.439.865/0001-50

CONTRATADO: _____

CNPJ Nº: _____

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 004/2026

CONTRATO Nº: _____

Objeto: Contratação de empresa especializada para locação de sistema integrado de Gestão Comercial e Operacional dos serviços de saneamento, 100% web (cloud computing) envolvendo implantação do sistema, conversão de dados, comprovação de sua consistência, treinamento de usuários, suporte e manutenção pelo período de 12 (doze) meses, prorrogável nos termos da legislação vigente, conforme especificações constantes no Anexo IV – Termo de Referência.

Advogado (S)/ Nº OAB: (*) _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Águas de Lindóia, ____ de _____ de 2026.

AUTORIDADE MÁXIMA E ORDENADOR DAS DESPESAS DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

RG: _____

Data de Nascimento: _____

Endereço residencial completo: _____

E-mail institucional: _____

E-mail pessoal: _____

Telefone(s): _____

Assinatura: _____

RESPONSÁVEL PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME

Nome: _____

Cargo: _____
CPF: _____ RG: _____
E-mail pessoal: _____
Telefone(s): _____
Assinatura: _____

GESTOR DO CONTRATO:

Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____ RG: _____
E-mail pessoal: _____
Telefone(s): _____
Assinatura: _____

FISCAL DO CONTRATO:

Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____ RG: _____
E-mail pessoal: _____
Telefone(s): _____
Assinatura: _____

CONTROLE INTERNO:

Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____ RG: _____
E-mail pessoal: _____
Telefone(s): _____
Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo CONTRATANTE:

Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____ RG: _____
E-mail pessoal: _____
Telefone(s): _____
Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:

Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____ RG: _____
Data de Nascimento: _____
Endereço residencial completo: _____
E-mail institucional: _____
E-mail pessoal: _____
Telefone(s): _____
Assinatura: _____

ANEXO LC-03 - DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE: SAAE – SANEAMENTO AMBIENTAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA

CNPJ Nº: 46.439.865/0001-50

CONTRATADA: _____

CNPJ Nº: _____

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): _____

DATA DA ASSINATURA: __/__/2026

VIGÊNCIA: 12 meses

PERCENTUAL (R\$): (..... mil, reais e centavos)

OBJETO: Contratação de empresa especializada para locação de sistema integrado de Gestão Comercial e Operacional dos serviços de saneamento, 100% web (cloud computing) envolvendo implantação do sistema, conversão de dados, comprovação de sua consistência, treinamento de usuários, suporte e manutenção pelo período de 12 (doze) meses, prorrogável nos termos da legislação vigente, conforme especificações constantes no Anexo IV – Termo de Referência.

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Em se tratando de obras/serviços de engenharia:

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados:

- a) memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro;
- b) orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;
- c) previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;
- d) comprovação no Plano Plurianual de que os serviços das obras ou serviços foi contemplado em suas metas;
- e) as plantas e projetos de engenharia e arquitetura.

Águas de Lindóia, ___ de _____ de 2026.

RESPONSÁVEL:

Joel Ferrari
Encarregado e de Compras e Licitações
joelferrarisaae@uol.com.br

ANEXO IV
PROCESSO N.º 005/2026 EDITAL N.º 005/2026 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 004/2026

TERMO DE REFERÊNCIA
COM BASE NOS ARTS. n.º 28 e 29, DA LEI n.º 14.133/2021

1. OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de empresa especializada para disponibilização, implantação e sustentação de solução integrada de gestão comercial e operacional dos serviços de saneamento, em ambiente web e hospedagem em nuvem, compreendendo, no mínimo, licença de uso, implantação, parametrização, migração e/ou conversão de dados, treinamento, suporte técnico, manutenção corretiva, adaptativa e evolutiva, bem como disponibilização dos recursos necessários à operação da solução, pelo prazo inicial de 12 (doze) meses, prorrogável na forma da legislação vigente. Os requisitos previstos neste instrumento definem padrões mínimos de desempenho e funcionalidade, admitindo-se soluções equivalentes que atendam integralmente à necessidade administrativa, vedada a restrição indevida à competitividade.

1.2. A contratação será processada pelo critério de julgamento de menor preço global, observadas as exigências deste Termo de Referência e do respectivo edital, em razão da necessária integração entre os componentes da solução, da conveniência de centralização da responsabilidade contratual e da busca de funcionamento harmônico do ambiente tecnológico contratado.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A presente contratação decorre da necessidade de modernização e padronização dos processos relacionados à gestão comercial e operacional do SAAE de Águas de Lindóia, com vistas ao aprimoramento do atendimento ao usuário, à confiabilidade das informações, ao aumento da eficiência administrativa e ao fortalecimento dos mecanismos de controle, arrecadação, planejamento e fiscalização.

2.2. O Estudo Técnico Preliminar elaborado pela Autarquia apontou, entre outros fatores, a obsolescência da solução atualmente utilizada, a necessidade de maior integração entre rotinas, a importância de reduzir retrabalho e a conveniência de adoção de tecnologia compatível com as exigências atuais de segurança, disponibilidade, escalabilidade e rastreabilidade das informações.

2.3. Busca-se, com a contratação, uma solução tecnológica que atenda às necessidades institucionais do SAAE sem restrição indevida à competitividade, mediante definição de requisitos mínimos de desempenho, segurança, integração e funcionalidade, vedadas especificações desnecessárias ou excessivamente particularizadas.

3. DA NATUREZA DO SERVIÇO

3.1. Trata-se de serviço de tecnologia da informação e comunicação, de natureza continuada, executado por meio de modelo de disponibilização de software como serviço (SaaS) ou solução tecnicamente equivalente, incluindo hospedagem, suporte, atualização e manutenção da solução contratada.

4. DA FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

4.1. A contratação fundamenta-se no Documento de Formalização da Demanda, no Estudo Técnico Preliminar e nas demais peças de planejamento elaboradas no âmbito do SAAE, observando-se a Lei Federal n.º 14.133/2021, a regulamentação municipal aplicável e as boas práticas de planejamento, seleção do fornecedor e gestão contratual.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO E ESCOPO MÍNIMO

5.1. A solução a ser contratada deverá contemplar, no mínimo, os seguintes componentes:

- módulo de gestão comercial, com rotinas de cadastro, faturamento, arrecadação, controle de débitos, parcelamentos, integração para protestos e relatórios;
- módulo de gestão operacional, com rotinas de requerimentos, ordens de serviço, acompanhamento de equipes e registros de campo;
- módulo ou recurso para leitura e impressão simultânea, quando aplicável à operação da Autarquia;
- módulo ou recurso de atendimento presencial, remoto, virtual ou autoatendimento ao usuário;
- módulo ou recurso para relatórios gerenciais, painéis e indicadores;
- recursos de controle de acesso, auditoria, rastreabilidade, segurança da informação e rotinas de backup;
- serviços de implantação, parametrização, migração e/ou conversão de dados, testes, treinamento, suporte técnico e manutenção.

6. REQUISITOS TÉCNICOS GERAIS

6.1. A solução deverá atender, no mínimo, aos seguintes requisitos gerais:

- ser disponibilizada em ambiente web, com acesso por navegador, sem dependência de emuladores ou soluções que descaracterizem a operação nativa em ambiente web;
- operar em infraestrutura em nuvem ou ambiente equivalente, com disponibilidade compatível com a criticidade do serviço;
- adotar mecanismos de autenticação, perfis de acesso, trilhas de auditoria, backup e proteção dos dados;
- possibilitar integração lógica entre os módulos contratados, evitando retrabalho e duplicidade de registros;
- permitir extração de dados, geração de relatórios e acompanhamento gerencial das operações;
- observar a legislação aplicável quanto à segurança da informação, transparência e proteção de dados pessoais, inclusive a LGPD;
- admitir parametrizações necessárias ao atendimento das regras de negócio do SAAE, sem descaracterizar a padronização da solução ofertada;
- assegurar suporte técnico e atualização durante toda a vigência contratual.

7. DO SUPORTE TÉCNICO

7.1 Gestão comercial

- cadastros de usuários, imóveis, unidades consumidoras, categorias, tarifas, serviços e dados correlatos;
- emissão, cálculo, recálculo e reimpressão de faturas, bem como controle de histórico de consumo;
- gestão de arrecadação, integração bancária, débitos, parcelamentos, segunda via, notificações e relatórios;
- consultas gerenciais sobre faturamento, arrecadação, inadimplência, consumo e demais indicadores operacionais.

7.2 Gestão operacional

- abertura, tramitação e acompanhamento de requerimentos e ordens de serviço;

- controle de leituras, ocorrências, equipes, execução em campo e histórico dos serviços executados;
- rotinas de corte, religação, vistoria, manutenção e demais serviços vinculados à operação comercial e técnica.

7.3 Atendimento e autoatendimento

- registro e acompanhamento de atendimentos;
- consulta de débitos, emissão de segunda via, histórico básico e solicitação de serviços por meios presenciais, virtuais ou aplicativos, conforme disponibilizado pela solução;
- mecanismos de protocolo e rastreabilidade das solicitações.

7.4 Relatórios, painéis e inteligência de dados

- relatórios operacionais e gerenciais exportáveis;
- painéis e indicadores mínimos para apoio à tomada de decisão;
- consultas parametrizáveis de dados, observados os perfis de acesso.

8. IMPLANTAÇÃO, PARAMETRIZAÇÃO E MIGRAÇÃO DE DADOS

8.1. A contratada deverá realizar o planejamento da implantação, incluindo cronograma executivo, levantamento de informações, parametrização, testes e entrada em produção assistida.

8.2. Quanto à migração e/ou conversão de dados, a contratada deverá:

- receber e analisar as bases fornecidas pelo SAAE para fins de migração e/ou conversão;
- executar a carga inicial de dados necessários ao funcionamento da solução;
- adotar procedimentos de validação, integridade e consistência das informações migradas;
- apoiar a conferência dos dados em conjunto com a equipe designada pela Autarquia;
- corrigir, sem ônus adicional, inconsistências identificadas no processo de implantação que sejam imputáveis à conversão, parametrização ou carga de dados executada pela contratada.

8.3. O prazo máximo para conclusão da implantação e disponibilização da solução em produção será de 60 dias, podendo ser prorrogado em mais 30 dias caso seja comprovada a necessidade através do cronograma de execução, observado o interesse público e a complexidade do objeto.

9. TREINAMENTO

9.1. A contratada deverá fornecer treinamento inicial aos servidores e colaboradores indicados pelo SAAE, em quantidade e carga horária compatíveis com a operação da solução, contemplando, no mínimo, utilização dos módulos contratados, rotinas principais, emissão de relatórios, perfis de acesso e procedimentos básicos de suporte.

9.2. Deverão ser disponibilizados materiais de apoio, manuais, guias rápidos ou documentação equivalente, em meio físico ou digital, bem como apoio operacional no início da utilização da solução.

10. SUPORTE TÉCNICO E MANUTENÇÃO

10.1 Durante toda a vigência contratual, a contratada deverá disponibilizar canais formais de atendimento para registro e acompanhamento de chamados, contemplando, no mínimo, suporte remoto, manutenção corretiva, atualizações legais e tecnológicas e orientações de uso.

10.2 Os níveis mínimos de serviço, prazos de resposta e de solução deverão ser definidos contratualmente, de forma objetiva e proporcional à criticidade das ocorrências, admitindo-se classificação por níveis de severidade.

10.3 Sempre que houver necessidade de atendimento presencial, este poderá ser solicitado pelo SAAE, mediante justificativa técnica e nos termos pactuados.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- disponibilizar a solução conforme especificações mínimas deste Termo de Referência;
- executar implantação, parametrização, migração e treinamento nos prazos pactuados;
- garantir funcionamento, suporte técnico, manutenção e atualização da solução durante a vigência contratual;
- manter sigilo e confidencialidade sobre dados, informações e documentos a que tiver acesso;
- observar a legislação de proteção de dados pessoais e as diretrizes de segurança da informação aplicáveis;
- corrigir falhas, inconsistências e defeitos atribuíveis à solução ou aos serviços prestados;
- disponibilizar equipe técnica com qualificação compatível para execução do objeto.

12. DA PROVA CONCEITO (POC)

12.1. Será exigida prova de conceito da licitante provisoriamente classificada em primeiro lugar, com o objetivo de verificar, de forma objetiva, a aderência da solução ofertada aos requisitos mínimos definidos no edital e em seus anexos.

12.2 A prova de conceito deverá observar critérios objetivos, previamente definidos, vedada avaliação subjetiva ou criação de exigências não previstas no instrumento convocatório.

13. PRAZO DE VIGÊNCIA

13.1 O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados da assinatura, podendo ser prorrogado na forma dos arts. 105, 106 e 107 da Lei Federal nº 14.133/2021, desde que demonstrada a vantajosidade e mantidas as condições que justificaram a contratação.

14. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

14.1 Será adotado o critério de menor preço global, desde que a proposta vencedora atenda integralmente aos requisitos mínimos de habilitação e às especificações técnicas e funcionais estabelecidas.

15. EXIGÊNCIAS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E ECONÔMICO-FINANCEIRA

15.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - Cartão CNPJ;

15.2. Contrato Social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores; Estatuto Social devidamente registrado acompanhado a última ata de eleição de seus dirigentes devidamente registrados em se tratando de sociedades civis com ou sem fins lucrativos. Quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis que a instituiu; Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – MEI;

15.3. Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Conjunta Negativa De Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

15.4. Certidão Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual, caso seja do estado de São Paulo deverá ser apresentadas as 2 (duas) certidões;

15.5. Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa (CND Municipal);

15.6. Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS.

15.7. Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, nos termos do Título VII-A da Consolidação das leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou Positiva com efeito de negativa, que poderá ser obtida no site www.tst.jus.br.

15.8. Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física, cuja pesquisa tenha sido realizada em data não anterior a 90 (noventa) dias da data prevista para a apresentação da proposta.

15.9. Atestado de Capacidade Técnica, comprovando prestação do serviço em compatibilidade com o objeto licitado.

16. DIRETRIZES PARA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

16.1 Na definição da qualificação técnica, deverão ser evitadas exigências de quantitativos, prazos de experiência, quantitativo mínimo de usuários, número de municípios atendidos, certificações proprietárias, vínculo prévio com fabricante ou qualquer outro requisito sem demonstração objetiva de pertinência e necessidade. Sempre que possível, à aptidão deverá ser aferida por meio de atestado(s) de capacidade técnica relativo(s) a serviço compatível em características, complexidade e porte, observada a vedação de direcionamento.

17. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

17.1 A gestão e a fiscalização do contrato observarão a Lei Federal nº 14.133/2021 e a regulamentação municipal vigente, cabendo ao gestor e ao fiscal designados acompanhar a execução, registrar ocorrências, adotar providências e atestar o recebimento dos serviços.

18. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1. Nos termos do art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021, o descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA, sem justificativa aceita, poderá acarretar as seguintes sanções:

18.2. Dar causa à inexecução parcial do contrato;

18.3. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, o funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

18.4. Dar causa à inexecução total do contrato;

18.5. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

18.6. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

18.7. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

18.8. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas acima, as seguintes penalidades, nos limites previstos no art. 156 da Lei Federal 14.133/2021.

19. ALINHAMENTO COM O PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES

19.1 A contratação pretendida está prevista no Plano Anual de Contratações, demonstrando assim o alinhamento entre a contratação e o planejamento desta Administração.

20. ESTIMATIVA DO PREÇO

20.1. Estima-se para a contratação almejada, o **valor médio total de R\$ 206.499,67** (Duzentos de seis mil, quatrocentos e noventa e nove reais e sessenta e sete centavos).

20.2 Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal 4440/2026, que "procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Águas de Lindóia, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021", nos termos do art. 23, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021. A pesquisa de preços foi realizada por meio de e-mail com empresas do ramo de atuação do objeto descrito.

21. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

21.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento 2026:

03 - SAAE – SANEAMENTO AMBIENTAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA

03.02 - Divisão de Administração e Finanças

03.02.01 – Administração e Finanças

04.122.0317.2339.0000 – Manutenção Administração e Finanças

3.3.90.40 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação

22. DOS RESULTADOS ESPERADOS

22.1. As demonstrações, testes e provas de conceito, deverão reproduzir os cenários essenciais para verificação do atendimento aos requisitos mínimos, com roteiro previamente divulgado, critérios mensuráveis e registro formal do resultado:

- modernização da gestão comercial e operacional;
- melhoria do atendimento ao usuário;
- redução de retrabalho e aumento da produtividade;
- maior confiabilidade, segurança e rastreabilidade das informações;

aperfeiçoamento dos controles de faturamento, arrecadação, serviços e indicadores gerenciais.

23. INFORMAÇÕES E ESCLARECIMENTOS

23.1 Maiores informações através do telefone (19) 39248150, com a Diretoria de Administração e Finanças – Departamento de Compras e Licitações.

ANEXO I ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

OBJETIVO

A presente licitação tem por objeto a : Contratação de empresa especializada para locação de sistema integrado de Gestão Comercial e Operacional dos serviços de saneamento, 100% *web (cloud computing)* envolvendo implantação do sistema, conversão de dados, comprovação de sua consistência, treinamento de usuários, suporte e manutenção pelo período de 12 (doze) meses, prorrogável nos termos da legislação vigente, com critério de julgamento pelo menor preço global, mediante a execução das atividades e demais características e especificações técnicas contidas no presente termo de referência.

JUSTIFICATIVA

Justifica-se a contratação de maneira a suprir às necessidades do SAAE – Saneamento Ambiental de Águas de Lindóia, já que necessita de um sistema de Gestão Comercial e Operacional dos serviços de saneamento, 100% *web*, para controle dos diversos serviços prestados a população, abrangendo a gestão de cobrança, arrecadação completo, gestão de serviços, leitura e entrega simultânea de contas, através dos sistemas que atendam a necessidade conforme descrito neste termo de referência, melhorando o atendimento aos usuários internos e externos.

Pretende-se, através desta contratação, atender as informações trazidas pelos setores responsáveis pelo saneamento municipal (atendimento, faturas e operacional) para modernização do sistema e do setor de saneamento, visto que a modernização da Gestão Pública é pauta prioritária desta Administração Municipal, a contratação de moderno sistema de Gestão Comercial e Operacional dos serviços de saneamento, desenvolvido com tecnologia *cloud computing*, 100% *web*, se faz necessária para que os servidores públicos ligados à área possam ter condições de realizar os processos e trabalhos com maior eficiência e qualidade disponibilizando ferramentas modernas para atendimento e prestando à população e consumidores melhores serviços e soluções.

RESULTADOS ESPERADOS

Prover a Administração Pública, através da implantação de uma GESTÃO COMERCIAL E OPERACIONAL DOS SERVIÇOS DE SANEAMENTO 100% WEB, com o intuito de racionalizar os recursos e garantir maior eficiência e qualidade administrativa por parte da Municipalidade, assim como, de sua gestão, contemplando os processos, considerando os principais resultados a serem alcançados com esta aquisição são:

Obter dados e informações que possibilitem o planejamento;

Melhorar as condições tecnológicas para enfrentamento dos diversos desafios que são requeridos da Gestão, para integrar os sistemas de informações;

Definir novo parâmetro para atividades de apoio na prestação de serviço, contribuindo para elevação da dignidade funcional dos agentes usuários internos e externos;

Garantir a plataforma de serviços em T.I para atender a demanda dos diversos setores/serviços das Secretarias;

Promover níveis satisfatórios de qualidade e disponibilidade de serviços em T.I para dar suporte às atividades e rotinas inerentes aos serviços oferecidos na SAAE;

Oferecer aos gestores, um sistema de informações integrado de apoio à gestão;

Permitir realização de auditorias através do sistema de forma eficiente e com acesso seguro a todo o conjunto de dados e informações armazenadas;

Aperfeiçoar o uso dos recursos humanos, materiais e financeiros.

ESPECIFICAÇÕES GERAIS

A conversão dos dados dos sistemas atuais para o novo sistema deverá ser realizada pela licitante vencedora. As adaptações das Bases de Dados e Fórmulas, conforme características particulares de cada uma delas, visando o correto funcionamento dos sistemas é de total responsabilidade da licitante vencedora. Portanto, quaisquer incorreções no processo de conversão, detectados no período de 01 (um) ano, deverão ser sanados pela licitante vencedora, sem ônus adicionais para o SAAE.

Os sistemas obrigatoriamente deverão estar desenvolvidos na arquitetura web (nativo) executado a partir dos principais navegadores (Edge, Chrome, Mozilla), sendo vedado emuladores e Instalado em Servidor

De Banco de Dados Fornecido pelo SAAE ou a critério e custas da CONTRATADA em servidor externo. Os sistemas, objeto desta licitação deverão conversar entre si, sem prejuízo de performance entre os módulos.

Os sistemas deverão estar preparados para ambiente multiusuário, dotados de toda segurança que este ambiente exige (tratamento de transações).

A integração entre todos os sistemas, não necessitará de arquivos auxiliares ou externos, exceto quando disposto o contrário na descrição do sistema;

Todas as informações deverão estar imediatamente disponíveis a todos os sistemas, exceto os sistemas cujo descritivo indique o contrário;

O processo de integração entre os sistemas também será organizado de forma que, embora os dados estejam imediatamente disponibilizados na base, estes apenas ficarão disponíveis para uso no módulo seguinte após confirmação do módulo anterior de que as tarefas correspondentes foram encerradas

A decisão de integração, ou outra equivalente e a qualidade dos dados integrados é de responsabilidade da SAAE, cabendo à licitante vencedora garantir o correto funcionamento dos processos de integração e orientar a equipe, no momento da implantação (etapa de parametrização da integração).

A SAAE disponibilizará, sempre que necessário, pessoal para participare apoiar todos os processos relativos à preparação, parametrização e integração entre os sistemas a serem implantados.

Cabe à licitante vencedora orientar os usuários do sistema, em especial os gestores, quanto à forma e viabilidade do retorno (estorno) dos processos de integração e suas consequências. A realização desta operação apenas ocorrerá com anuência e participação direta da gestão do contrato.

Não haverá necessidade de retrabalho, ou seja, a inclusão/alteração de informações no banco de dados será totalmente corporativa e colaborativa, de forma que uma atividade executada por um sistema seja totalmente apreciada pelos demais.

As tabelas de referência de uso comum do sistema (que poderão participar do processo de integração) e processos específicos constantes da descrição dos sistemas, serão atualizadas automática e imediatamente, estando disponíveis para uso em outros sistemas.

A licitante vencedora deverá auxiliar tecnicamente no preenchimento das tabelas de parâmetros, cujos valores serão definidos e controlados exclusivamente pela SAAE, através de seus técnicos responsáveis.

CONVERSÃO E MIGRAÇÃO DOS DADOS

A empresa vencedora deverá realizar a migração dos dados em até 90 (noventa) dias.

Todos os dados cadastrais existentes em outras bases de dados desistemas anteriores que são necessários para o bom funcionamento de algum sistema integrante da solução, deverão, obrigatoriamente, ser migrados para o sistema da contratada sem nenhum custo adicional.

O levantamento de requisitos necessários para o funcionamento de cada sistema integrante do pacote, deverá ser feito pela Contratada e, caso este levantamento sinalize para a importação de outras bases de dados, esta deverá ser inclusa no processo de migração, sem custo adicional.

A base de dados deverá ser fornecida pela equipe de tecnologia da SAAE, porém, a análise dos dados, a verificação de inconsistências e a verificação de erros deverão ser feitas pela empresa contratada em conjunto com a equipe de tecnologia da SAAE.

No caso de impossibilidade da migração de dados de bases antigas, estes deverão ser inseridos pela CONTRATADA de forma manual no sistema, ou seja, digitados.

Caso algum usuário do sistema necessite ou sinta falta de dados antigos após o processo de migração, a Contratada será informada e, terá um prazo estabelecido pela SAAE para que sejam providenciados os dados faltantes. Este prazo após a emissão da Ordem de Serviço deverá ser igual ao período de implantação.

DO SUPORTE TÉCNICO

A licitante vencedora disponibilizará atendimento e suporte técnico através de: telefone, whatsapp e Internet (chamados técnicos online). E-mails poderão ser utilizados para solicitações específicas junto aos prepostos ou responsáveis da licitante vencedora.

O atendimento técnico telefônico e/ou por Whatasapp será disponibilizado pela licitante vencedora como pronto atendimento nos casos de orientação sobre o uso da ferramenta ou dúvidas simples.

Em casos específicos, desde que justificados e em mútuo acordo, o atendimento poderá ocorrer também presencialmente, nas dependências da SAAE (ou local indicado) e nas dependências da licitante vencedora sem custos adicionais.

A licitante vencedora deverá disponibilizar registro de solicitações (chamados técnicos) de manutenção (correção de erros), esclarecimentos de dúvidas e desenvolvimentos nos sistemas e sistemas,

separadamente e de maneira aderente ao SLA previsto neste termo.

A ferramenta de suporte online deverá ser disponibilizada pela licitante de forma fácil e intuitiva.

O chamado técnico solicitado pela SAAE, de qualquer natureza, de qualquer técnico designado, só pode ser considerado fechado, finalizado ou encerrado definitivamente, com o aval da municipalidade ou então com solução apresentada e não respondida em tempo não inferior a 15 dias úteis.

Os chamados técnicos devem conter: ferramenta de encaminhamento da licitante vencedora para o responsável do chamado de forma a dirimir dúvidas, data e hora das tramitações e possibilitar a consulta do atendimento mesmo após o chamado estar encerrado.

SLA (ACORDO DE NÍVEL DE SERVIÇO)

O software deverá ter uma infraestrutura de disponibilização de dados on-line de 99,8% de disponibilidade mensal, compromissada de SLA - Service Level Agreement (Acordo de Nível de Serviço).

A contratada do sistema deverá comprometer a disponibilizar os seguintes serviços para a equipe de Tecnologia do SAAE:

Nos dias úteis, durante horário comercial, disponibilizar o atendimento on-line, via telefone, abertura de chamados ou WhatsApp Comercial. Os prazos máximos para atendimento e solução dos problemas, será conforme a severidade descrita no quadro abaixo (SLA), salvo casos complexos em que o prazo diverso será definido entre as partes.

Na hipótese da "Contratante" necessitar do desenvolvimento de novas rotinas, módulos, alterações na estrutura dos sistemas objeto desta licitação, treinamentos adicionais ou outros serviços aqui não especificados, estes deverão ser orçados pela contratada de acordo com o valor/hora contratado e sua execução deverá ser previamente aprovada pela mesma.

A licitante vencedora deverá disponibilizar, pelo menos, um Gerente/Coordenador técnico para a Companhia ter livre acesso/contato com este profissional. Não é permitido à licitante vencedora utilizar-se de estruturas de atendimento que impeçam o acesso/contato com seus funcionários/colaboradores de nível hierárquico mais elevado.

Severidade	Motivação	Prazo Resposta	Prazo Solução*
1 CRÍTICA	Parada total de módulo; parada de funcionalidade que atinja número significativo de munícipes/consumidores na sua paralisação.	De imediata a 4 (quatro) horas úteis. Necessária comunicação por telefone com a gerência da licitante vencedora.	Necessário apresentar solução de emergência (se possível). Até 8 (oito) horas úteis.
2 ALTA	Rotina importante do sistema paralisada (entende-se como rotina importante as rotinas essenciais ao funcionamento do módulo, sem a qual a utilização do sistema fica gravemente prejudicada).	Até 16 (Dezesseis) horas úteis.	Necessário apresentar solução (se possível). Até 48 (Quarenta e oito) horas úteis.
3 MÉDIA	Funcionalidade com problema que não compromete a operação do sistema, desde que envolva: 1. prazo inadiável (previsto em legislação ou regulamento); ou 2. alguns munícipes precisem ter a solução de seus problemas adiados.	Até 32 (Trinta e duas) horas úteis.	Até 72 (Setenta e duas) horas úteis ou quando do prazo inadiável (o que for maior).

4 BAIXA	Dúvidas, erro ou mal funcionamento em rotinas adiáveis do sistema (é possível continuidade do trabalho normal).	Até 7 (sete) dias úteis	Até 14 (quatorze) dias úteis.
5 NOVAS SOLICITAÇÕES	Ajustes e alterações no sistema visando sua melhoria, ou decorrentes de alteração da rotina interna da CONTRATANTE, desde que aprovados entre as partes, sujeita a orçamento prévio.	Até 14 (quatorze) dias úteis para avaliação e acordo.	Acordado entre as partes (varia conforme complexidade da solicitação).

Fica estabelecido o seguinte Acordo de Nível de Serviço (Service Level Agreement – SLA), para atendimento das solicitações de suporte realizadas por escrito através do software de atendimento:
OBSERVAÇÃO: Os prazos estabelecidos abaixo estão sendo considerados perante a condição que a contratante está com toda a infraestrutura necessária para a utilização dos sistemas em funcionamento 24x7 semanal sem interrupção.

O período de deslocamento (se for o caso) não está computado no SLA.

É garantida justificativa de atraso aos prazos estabelecidos no SLA em casos específicos, descritos abaixo:

- Problemas de infraestrutura da SAAE. Entende-se como infraestrutura todas as estruturas e softwares necessários para o funcionamento dos sistemas que não sejam responsabilidade da contratada (por exemplo, redes e suas configurações, computadores, sistemas operacionais, acessos à internet, programas alheios ao sistema que afetem sua funcionalidade ou correção do problema, etc.). Neste caso o SLA passará a contar a partir da correção do problema de infraestrutura identificado.
- Má identificação ou qualificação do problema quando da abertura do chamado técnico. Neste caso o SLA passará a contar a partir da correta identificação e qualificação do problema.
- Indisponibilidade dos funcionários da SAAE quando estes forem indispensáveis à solução do problema.
- Neste caso o SLA deverá ser renegociado entre as partes para possibilitar o atendimento.
- Erros decorrentes de atendimento as novas solicitações, que após atendidas não foram devidamente validadas pela municipalidade. Neste caso o SLA deverá ser renegociado entre as partes para possibilitar o atendimento.

TREINAMENTO

Todos os treinamentos necessários a plena funcionalidade e utilização do sistema pela Administração, inclusive após a implantação e treinamentos iniciais, deverão ser contínuos ao SAAE, visando sempre a manutenção da qualidade e capacitação dos funcionários que utilizam o sistema.

Treinamento das equipes locais no uso do software, que será no período estimado de até 100 (Cem horas) reconhecidas como oficiais, apresentando como resultado prático dos conhecimentos adquiridos a correta utilização dos sistemas nas suas funcionalidades

Os treinamentos deverão ser realizados para até 20 funcionários dos diversos departamentos do SAAE – Saneamento Ambiental de Águas de Lindóia, conforme:

ÁREA DE ATUAÇÃO DOS SERVIDORES A SEREM CAPACITADOS	
- Departamento Operacional – SAAE.	04
- Departamento de Administração - SAAE	03
- Departamento de Tratamento de Água e Esgoto - SAAE	03
- Departamento de Faturamento - SAAE	04
- Departamento Jurídico - SAAE	01

As novas funcionalidades e novos recursos imputados nos sistemas, dos quais acarretarão em alteração no fluxo de trabalho, os usuários quando necessário deverão ser treinados para aprendê-los. Também deverá existir documentação com instruções necessárias para consultar e operação do sistema.

PROVA CONCEITO

Tendo o Pregoeiro e equipe de apoio da SAAE finalizado a fase de lances, apurada a classificação das empresas participantes, fica obrigada a empresa mais bem classificada, **sob pena de desclassificação**, a executar nas dependências da SAAE, a demonstração de todos os sistemas, com utilização de software e equipamentos próprios.

A demonstração de verificação será acordada em sessão junto a empresa melhor classificada, sendo informada no PORTAL DO PREGÃO ELETRÔNICO para ciência dos interessados. Destaca-se que o prazo acordado para a sessão de verificação de conformidade será de no mínimo 5 dias após a sessão do pregão.

O proponente deverá utilizar software e equipamentos próprios e muni-los com todos os dados e programas.

A Comissão de Verificação de Conformidade poderá, a seu critério, utilizar profissionais especializados em cada área para prestar assessoria à mesma.

A demonstração de verificação de conformidade por parte da licitante deverá abordar os tópicos e condições estabelecidas no ANEXO II.

REQUISITOS TÉCNICOS

1. O software de gestão comercial e operacional de saneamento deve possibilitar a execução de todos os seus módulos totalmente em ambiente web, com acesso via browser, sem a necessidade de plug-ins ou emuladores na máquina do usuário, ou seja, consultas, cadastros, impressões, alterações, deverão funcionar sem a necessidade de instalar qualquer aplicativo ou periférico nos computadores clientes que irão acessar o software de gestão comercial e operacional de saneamento, fazendo uso apenas de navegadores de internet. A licitante deverá garantir que todos os módulos funcionem em uma única interface, sem que haja necessidade de abrir novas abas ou fazer novos acessos (login), a fim de simplificar a usabilidade do sistema por parte dos operadores, salvo na hipótese de utilização de softwares de apoio. Deverá também garantir que a camada cliente seja suportada no mínimo pelos navegadores de Internet padrões de mercado, em suas versões mais recentes.
2. Ser desenvolvido com tecnologia *cloud computing* para ser executado em ambiente "web", ou seja, ser comprovadamente capaz de ser executado nos seguintes navegadores: Microsoft Edge, Mozilla Firefox e Google Chrome;
3. Não serão considerados softwares WEB os que não são nativos, mas que podem ser acessados via internet por meio de Terminal Services ou outros tipos de aplicações de acesso remoto;
4. Hospedagem em Nuvem: Toda a solução deve ser hospedada em nuvem (internet).
5. Integração de Módulos: Conter todos módulos integrados, utilizando uma única base de dados, com as mesmas características tecnológicas e de forma nativa entre si.
6. Proporcionar ambientes de desenvolvimento/homologação e produção, assim como ferramenta automatizada para migração entre estes;
7. Desenvolvimento em Linguagem Orientada a Objetos: A solução ofertada deverá ter sido desenvolvida em uma linguagem orientada a objetos, interpretada, robusta, portátil, de arquitetura de alto desempenho, distribuída, dinâmica, "multithread", segura, possibilitando arquiteturas de alta disponibilidade, que contenha segurança nas transações, desempenho satisfatório capaz de processar grandes volumes de processamento, e facilidades para criação de programas e soluções.
8. Adaptar-se a todas as lógicas do negócio, sendo que estas não podem estar presentes nas camadas de apresentação;
9. Proporcionar módulos integrados, em bases relacionais distintas que comunicam-se entre si através de uma base de leitura, visando o não comprometimento dos módulos em situações caso um apresente falhas, garantindo assim a integridade individual dos módulos;
10. Proporcionar módulos integrados, em bases relacionais distintas que comunicam-se entre si através de uma base de leitura, visando otimizar processos gerenciais e geração de relatórios;
11. Possuir interface totalmente responsiva, adaptando-se aos mais variados equipamentos, dimensão (polegadas de monitores) e respectivos pixels/resoluções, sem alteração e sobreposição das informações.
12. Possuir base de dados para cada módulo da aplicação, garantindo consistência e segurança das informações dispostas em cada uma delas, visto que cada módulo deverá possuir diferentes níveis de permissão de acesso.
13. Permitir o acesso à tecnologia HTML/Web, via browser, sem necessidade de plug-ins na máquina do usuário;
14. Garantir que a camada cliente seja suportada no mínimo pelos navegadores Microsoft Edge, Google Chrome 67.0 e superiores, Mozilla Firefox 61.0 e superiores;

15. Permitir o cadastro de e-mail corporativo (imap/pop/stmp/login/senha) para envio automático das faturas à unidade consumidora e respectivo usuário.

16. A Solução deverá possuir disponibilidade de acesso 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7(sete) dias por semana.

SISTEMA PARA GESTÃO COMERCIAL E OPERACIONAL DOS SERVIÇOS DE SANEAMENTO 100%

WEB

MÓDULO AUDITORIA

01. Proporcionar registro de auditoria de todas as operações realizadas dentro da aplicação;
02. Proporcionar consulta aos dados da auditoria de forma lógica e em detalhes;
03. Possuir controle de acesso por no mínimo menu e submenu da aplicação e seus módulos permitindo restringir acesso a determinadas rotinas individualmente e/ou em grupo.
04. Possuir rotina de consulta por data dos dados auditados e por usuário.
05. Nos dados auditados deve conter, os valores antigos, valores novos e colunas afetadas para consulta.
06. Deve ser exibido informações de inserção, remoção e edição dos dados, informando a data, usuário e a consulta de detalhes.

MÓDULO IMPLANTAÇÃO

01. Oferecer personalização da aplicação de acordo com a preferência da empresa ou órgão contratante, sendo possível utilizar o brasão oficial do Município e imagem de fundo específica, permitindo alterações a qualquer momento.
02. Oferecer personalização de textos de boas vindas da aplicação, assim como o texto que será apresentado nas abas da aplicação, permitindo alterações a qualquer momento.
03. Oferecer personalização do texto de apresentação no home da aplicação, permitindo alterações a qualquer momento.
04. Oferecer opção de utilizar variáveis de substituição nas mensagens específicas de usuários, sendo possível utilizar query de número inteiro, número fracionado e de textos e alterar conforme necessidade do departamento de água;
05. Oferecer opção de ativar ou inativar a query.
06. Oferecer opções de parametrizações diversas que serão aplicadas na aplicação como:
 - a. Se irá utilizar grupo de leitura nas cargas para leituras;
 - b. Se irá utilizar exportação do grupo de leitura direta para o leitorista;
 - c. Se irá utilizar autenticação externa;
 - d. Se utiliza consumo em litros para base de cálculo;
 - e. Se utiliza troca da data da ligação;
 - f. Se irá permitir alterar o responsável pelo débito;
 - g. Se irá alterar o responsável pelo debito e serviços na troca de titularidade.
07. Oferecer opção de parametrização da rotina de Backup da aplicação.
08. Oferecer opção de parametrização do módulo de BI da aplicação.

MÓDULO CONTABIL

01. Possuir cadastros de receitas contábeis permitindo a inclusão de seu código contábil, código reduzido e descrição contábil, onde estes poderão ser vinculados posteriormente a uma ou várias cobranças;
02. Possuir controle contábil de maneira estruturada, em tabela no banco de dados relacional e banco de dados de leitura, onde se deve registrar todas as operações realizadas e manter seus históricos de acordo;
03. Vincular a movimentação de maneira estrutural, especificando se houve crédito ou estorno na conta contábil de destino;
04. Vincular a movimentação de maneira estrutural, especificando a conta bancária de destino;
05. Vincular a movimentação fracionando proporcionalmente serviços aplicados a cada cobrança;
06. Manter histórico de todas as movimentações, valores fracionados, contas contábeis creditadas e estornadas, assim como nas contas bancárias;
07. Permitir o cadastramento de todas as bases legais que fundamentam a natureza jurídica do órgão, bem como, diretrizes sobre tarifas, taxas, preços públicos e outras normas pertinentes a operação da administração pública, incluindo as seguintes informações:
 - a. Código da Base Legal;
 - b. Descrição da Base Legal;
 - c. Ato Normativo, com as seguintes opções: Lei, Decreto, Portaria, Medida Provisória, regulamento, Regimento, Resolução.
 - d. Número da Base Legal;

- e. Número do Diário Oficial;
- f. Situação do ato normativo (publicado, vigente ou revogado);
- g. Data da Publicação;
- h. Vigência Inicial e Final;
- i. Opção de anexo de Ato Normativo com possibilidade de inclusão e exclusão do documento;
- j. Campo para descrever a Disposição.

MÓDULO FATURAMENTO

Cadastros:

- 01. Permitir realizar consulta através de qualquer campo dos cadastros;
 - 2.1 As informações de códigos e descrições dos cadastros da aplicação deverão ser consistidas, não sendo permitidas informações repetidas;
- 02. Para os cadastros da aplicação deverá haver pelo menos dois modos de visualização, sendo um destes em tabela;
- 03. O modo de visualização em tabela deverá ser composto por informações baseadas na pesquisa feita através de quaisquer campos do cadastro, onde deverão ser retornadas informações específicas de cada cadastro do sistema e nas informações retornadas deverá haver um *input* permitindo acessar diretamente o cadastro quando desejar-se editar os dados cadastrados;
- 04. Em todas as rotinas de cadastro deverá haver o modo de pesquisa, permitindo buscar por qualquer campo cadastrável;
- 05. Permitir cadastrar agentes de recebimento, onde deve ter os seguintes campos:
 - a. Código;
 - b. Nome do Agente de Recebimento;
 - c. Situação, se está ativo ou inativo;
 - d. Conta Bancária de Recebimento;
 - e. Valor que será pago por conta recebida;
 - f. Configuração se utiliza consistência na quitação;
 - g. Definir o tipo de impressão, PDF ou impressora não fiscal.
 - h. Opção de cadastramento de um ou mais usuario com Nome, Login e Senha e opção de inativar o usuario.
- 06. Permitir cadastrar bancos diversos e para serem vinculados as contas bancárias, de deve ter a opção de código, descrição e opção de inserir a logo do Banco;
- 07. Permitir cadastramento de contas bancárias com os seguintes dados:
 - a. Descrição da conta;
 - b. Opção de ativar ou inativar a conta;
 - c. Banco de origem da conta;
 - d. Agência, conta e digito;
 - e. Banco para credito;
 - f. Codigo e digito do convenio;
 - g. Seleção de layout Febraban com as opções disponíveis;
 - h. Cadastro do último sequencial do débito automatico gerado e código do posto;
 - i. Campo para inclusão da tarifa do Debito Automatico;
 - j. Opção de integração via Banco;
 - k. Opção de integração via API, com campo para inclusão da Chave de integração da API.
- 08. Permitir cadastrar os dados de cadastro da empresa ou órgão contratante, assim como suas particularidades e dados de e-mail para que possa ser enviado as faturas para consumidores que optarem em receber suas contas por este meio de comunicação conforme segue abaixo:
 - a. Descrição do Nome e Autarquia, caso for;
 - b. Descrição do Órgão Responsável;
 - c. Telefone e Celular;
 - d. CNPJ e Inscrição Estadual, caso houver;
 - e. Endereço completo;
 - f. Configuração de envio de faturas por e-mail, com o e-mail de envio, senha, servidor, porta e método de criptografia;
 - g. Seleção de opção de integração contábil com sistema utilizado pela empresa contratante;
 - h. Opção de inserção da logo da empresa para visualização em relatórios e demais rotinas da aplicação.
- 09. Permitir cadastrar feriados e pontos facultativos do município com descrições distintas;

10. Permitir para todas as operações financeiras a definição de datas previstas de leitura, de execução de serviços e outras operações agendadas;
11. Permitir cadastrar mensagens que irão descritas nas faturas que serão enviadas aos consumidores em situações específicas, sendo possível prever pelo menos as seguintes situações:
 - a. Específica, débito automático, faturamento, agência, reaviso, conta unificada, alerta especial de débitos anteriores, onde terá os campos de destino, vigência final, mensagem, variáveis de substituição e opção e pré-visualizar como a mensagem será impressa;
12. Permitir cadastrar mensagens de cobranças com opção de selecionar o destino sendo eles: Débito, Corte e Unificação de débitos;
13. Permitir cadastrar mensagens que serão vinculadas aos comunicados de notificações diversas, permitindo ainda alteração a qualquer momento pelo usuário;
14. Permitir cadastrar mensagens que serão impressas no acordo de negociação onde terá, título, vigência final e o texto da mensagem;
15. Permitir cadastrar motivos de recálculos, em rotina específica para essa operação;
16. Permitir cadastrar motivos de cancelamento de débito, em rotina específica para essa operação com a opção de incluir a base legal para esta ação;
17. Possuir opção de cadastrar motivos de troca de clientes para controle das trocas de titularidade das unidades consumidoras;
18. Permitir cadastrar ocorrências de leituras com parametrizações que serão usadas no ato da coleta da leitura com os seguintes campos:
 - a. Código;
 - b. Descrição;
 - c. Permitir realizar cadastro prévio de consumo fixo em m³;
 - d. Permitir realizar cadastro prévio de consumo fixo em valor;
 - e. Possuir opção se a conta será impressa com o uso desta ocorrência;
 - f. Possuir opção de impressão da descrição da ocorrência na fatura;
 - g. Possuir opção de definição do tipo de ação ao desconsiderar a leitura com as seguintes opções: Cálculo pela média, cálculo da tarifa mínima, cálculo de consumo fixo determinado, cálculo normal, cálculo do consumido medido, cálculo do valor fixo determinado, cálculo pela média com possibilidade de alteração, cálculo de tarifa mínima com possibilidade de alteração, cálculo de média alternativa, cálculo de média alternativa com possibilidade de alteração.
 - h. Possuir opção de definição de tipo de ação para ocorrência anterior com as seguintes opções: Cálculo pela média, cálculo da tarifa mínima, cálculo de consumo fixo determinado, cálculo normal, cálculo do consumido medido, cálculo do valor fixo determinado, cálculo pela média com possibilidade de alteração, cálculo de tarifa mínima com possibilidade de alteração, cálculo de média alternativa, cálculo de média alternativa com possibilidade de alteração.
 - i. Possuir opção para desconsiderar a leitura efetuada;
 - j. Possuir opção se a ocorrência irá gerar leitura calculada;
 - k. Permitir definição de permissão para digitar a leitura ao informar determinada ocorrência;
 - l. Possuir opção para registro fotográfico da ocorrência;
 - m. Possuir opção para definir se será calculado a fatura quando a ocorrência bloquear a impressão.
 - n. Possuir opção para definir se a notificação de ocorrência será gerada em formulário separado;
 - o. Possuir opção para definir se será gerado repasse;
 - p. Possuir opção para definir se será gerado crítica de leitura na importação das leituras;
 - q. Possuir opção para definir se ao informar determinada ocorrência será permitido aplicar débito ou crédito de consumo;
 - r. Possuir opção para ativar ou inativar a ocorrência;
 - s. Possuir opção para gerar leitura com consumo mínimo, quando consumo gerado for menor que o mínimo;
 - t. Possuir opção para gerar infração com o uso da ocorrência selecionada.
19. Permitir cadastrar clientes especificando o tipo de pessoa e para cada tipo a aplicação deverá estar adequada quanto às informações necessárias para seu gerenciamento, visando integração total com todos os módulos presentes no sistema comercial;
20. Permitir cadastrar e pesquisar pessoas (físicas e jurídicas) cadastradas em qualquer módulo da aplicação, sendo as informações centralizadas em um único banco de dados com as seguintes informações:
 - a. Código;
 - b. Nome
 - c. Tipo da pessoa, física ou jurídica;
 - d. Opção de ativar ou inativar;

- e. Data do registro;
- f. CPF ou CNPJ;
- g. Inscrição Estadual;
- h. Informações de endereço, com CEP, logradouro, número, complemento, bairro, município e estado;
- i. Telefone e celular;
- j. E-mails, ter opção de cadastrar mais de um e-mail por pessoa;
- k. Naturalidade;
- l. Nome da Mãe e do Pai.
- m. Dados bancários, como Banco, Agência e Conta;
- 21. Permitir no cadastro da pessoa a emissão de certidão positiva ou negativa;
- 22. Permitir consulta no cadastro da pessoa de quais unidades consumidoras a mesma está vinculada, com opção de acessar a UC através de um botão vinculado a consulta;
- 23. Permitir cadastrar informações pertinentes ao sistema de captação de água (poços) e reservatórios com opção de selecionar a situação do mesmo se está com abastecimento, em manutenção, sem abastecimento e indefinido;
- 24. Permitir cadastro dos parâmetros de qualidade da água;
- 25. Permitir cadastrar e consultar as amostras analisadas;
- 26. Permitir cadastrar períodos e qualidade das análises;
- 27. Permitir cadastrar análises fora do padrão.
- 28. Permitir clonar a análise do reservatório de determinada referência;
- 29. Permitir cadastrar serviços a serem executados e cobrados nas faturas, com diversos tipos de aplicações;
 - a. Permitir parametrizar a descrição do serviço;
 - b. Permitir definir se o serviço será cobrado com valor fixo ou percentual;
 - c. Permitir definir se o tipo do serviço, sendo Acréscimo Direto, Desconto Direto ou Restituição;
 - d. Permitir definir o tipo de aplicação do serviço;
 - e. Permitir definir o valor do serviço;
 - f. Permitir realizar o cadastro da conta contábil por serviço, podendo assim identificá-la na rotina de movimentação contábil;
 - g. Permitir cadastrar o código contábil da dívida ativa de determinado serviço;
 - h. Permitir cadastrar o código contábil intra-orçamentário de determinado serviço;
 - i. Permitir cadastrar o código contábil da dívida ativa intra-orçamentário de determinado serviço;
 - j. Permitir definir valor máximo para acréscimo e desconto;
 - k. Permitir parametrizar se o serviço será extra orçamentário;
 - l. Permitir parametrizar se o serviço irá desconsiderar cobrança do serviço quando consumo for menor ou igual a tarifa mínima;
 - m. Permitir parametrizar se o serviço irá ser cobrado somente se tiver leitura informada;
 - n. Permitir parametrizar se o serviço irá ser cobrado somente se o valor total da fatura for maior que zero;
 - o. Permitir parametrizar se o serviço será vinculado a água e esgoto;
 - p. Permitir parametrizar se o serviço será considerado para cálculo no valor total da fatura;
 - q. Permitir parametrizar se irá considerar para cálculo do serviço percentual sobre toda a fatura;
 - r. Permitir parametrizar se irá cobrar serviço vinculado quando o valor dos serviços de água/esgoto for 0 (zero);
 - s. Permitir parametrizar se poderá ser alterado o valor de determinado serviço após seu lançamento;
 - t. Permitir parametrizar se irá imprimir o serviço discriminado na fatura;
 - u. Permitir parametrizar se irá considerar serviço de desconto para cobrança do valor mínimo.
- 30. Permitir cadastrar anexos tarifários e de preços públicos contendo as informações de código, categoria, subcategoria;
- 31. Permitir vincular a cada anexo tarifário a tarifa básica ou preço público operacional de água e esgoto;
- 32. Permitir consulta de anexos tarifários cadastrados a qualquer momento, sendo que suas informações e históricos de aplicações deverão ser mantidos na base de dados;
- 33. Permitir definir a quais serviços determinadas faixa de consumo se aplica sendo água e esgoto;
- 34. Permitir cadastrar diversas faixas de consumo e vincular as mesmas em seus pertinentes anexos tarifários e de preços públicos com os seguintes dados:
 - a. Limite superior em (m²) da faixa;
 - b. Valor do m² da faixa;
 - c. Desconto do m²;
 - d. Valor Fixo;

- e. Valor fixo para faixas anteriores;
- f. Lançamento da tarifa de lixo, podendo ser selecionado se será em percentual de água, valor fixo ou tabela própria.
- 35. Controlar a vigência inicial e final do anexo tarifário, tendo as opções de Vigência por data e por mês/referência;
- 36. Permitir aplicar anexos diferentes dentro da mesma referência, sendo que o cálculo deverá ser realizado proporcionalmente, dentro de cada vigência pré-estabelecida, o que não obriga que a alteração na tabela tarifária e ou de preços públicos seja feita somente na virada de uma referência;
- 37. Permitir exibir o anexo tarifário e ou de preços públicos pertinente à categoria da unidade consumidora, de modo que possa informar ao consumidor o cálculo da cobrança;
- 38. Permitir cadastrar informações referentes à correção monetária, que é aplicada automaticamente no anexo tarifário e de preços públicos vigente.
- 39. Permitir cadastrar subcategorias que serão vinculadas aos anexos tarifários;
- 40. Permitir cadastrar encargos com os seguintes dados e configurações:
 - a. Tipo do encargo, sendo jurus ou multa;
 - b. Vigência inicial;
 - c. Tipo de incidência: única, diária, periódica ou por faixa;
 - d. Tipo de cobrança sendo percentual ou fixo;
 - e. Valor;
 - f. Opção de ativar e inativar o encargo.
- 41. Permitir lançamento de reajustes nos serviços de faturamento, requerimento e debitos avulsos com opção de selecionar se o reajuste será por valor fixo ou percentual;
- 42. Permitir consulta no histórico de reajustes nos serviços de faturamento, requerimento e debitos avulsos;
- 43. Permitir lançar débitos avulsos para consumidores que estejam vinculados a uma unidade consumidora;
- 44. Permitir lançar débitos avulsos para consumidores que não estejam vinculados a uma unidade consumidora;
- 45. Permitir cadastrar tipo de débito avulso com os seguintes dados:
 - a. Permitir ativar e inativar tipos de débitos avulsos mantendo histórico dos mesmos na base de dados;
 - b. Permitir vincular a receita contábil pertinente a cada débito avulso e registrar toda movimentação contábil;
 - c. Permitir vincular o código contábil da dívida ativa pertinente a cada débito avulso e registrar toda movimentação contábil;
 - d. Permitir vincular o código contábil Intra-orçamentário pertinente a cada débito avulso e registrar toda movimentação contábil;
 - e. Permitir vincular o código contábil da Dívida Ativa intra-orçamentário pertinente a cada débito avulso e registrar toda movimentação contábil;
 - f. Permitir configurar se o debito permite alterar o valor do lançamento;
- 46. Permitir negociar débitos avulsos, aplicando previa simulação, onde o usuário deverá ter informação dos valores das parcelas e vencimentos antes de concluir a operação;
- 47. Deverá permitir que durante a negociação, a movimentação contábil das parcelas seja registrada e caso tenha mais de um serviço credite ou estorne proporcionalmente os valores.
- 48. Permitir cadastrar tipo de entrega das faturas;
- 49. Permitir cadastros de Endereços e demais dados conforme segue abaixo:
 - a. Permitir cadastro de regiões diversas que poderão ser responsáveis pelo abastecimento, manutenção e controle de uma região/localidade;
 - b. Permitir cadastro de município com código, descrição, estado, regional e código do IBGE;
 - c. Permitir cadastro de localidades com código, descrição e município;
 - d. Permitir cadastro de bairros com código descrição e localidade;
 - e. Permitir Cadastro de logradouros, vinculando-os de maneira lógica com os dados de código, CEP, tipo de logradouro, descrição, Bairro e opção de inserção de número inicial e número final;
 - f. A aplicação deverá ser integrada com pelo menos três API's de pesquisa automatizada por CEP, sendo uma principal e no caso de instabilidade uma segunda será acionada e assim sucessivamente;
- 50. Possuir cadastro de hidrômetros que compõem o parque atual do município de forma individual com as seguintes informações:
 - a. Número do Hidrômetro;

- b. Fabricante;
 - c. Data de Fabricação;
 - d. Número da nota fiscal;
 - e. Vazão e Diâmetro;
 - f. Número de Dígitos.
51. Possuir cadastro de hidrômetros em massa com as seguintes informações e opções:
- a. Inserir os primeiros dígitos, serial inicial e serial final;
 - b. Tamanho da sequência de lançamento;
 - c. Fabricante;
 - d. Data da Fabricação;
 - e. Número da nota fiscal;
 - f. Vazão;
 - g. Diâmetro;
 - h. Número de dígitos;
 - i. Opção de Pré-visualização de como será o lançamento dos hidrômetros com os seus respectivos códigos em sequência.
52. Permitir controle de hidrômetros não instalados;
53. Controlar histórico de hidrômetros instalados e retirados das ligações;
54. Controlar através de cadastros, informações das aquisições de hidrômetros, assim como a nota fiscal destes com fornecedor, número data de emissão e quantidade;
55. Controlar através de cadastros, fabricantes de hidrômetros, com descrição, sigla e garantia em meses, permitindo pesquisar por essa informação quando for realizar o vínculo de um hidrômetro a uma ligação;
56. Controlar trocas de hidrômetros através de motivos de substituição;
57. Registrar histórico de hidrômetros já utilizados por determinada ligação;
58. Permitir cadastro de todos os fornecedores de hidrômetros, com descrição, CNPJ, telefone, pessoa de contato, endereço completo, e-mail, site e observação;

Roteirização:

- 59. Permitir criar diversas roteirizações baseado nas informações pré-definidas nos parâmetros gerais;
- 60. Permitir pesquisar e editar roteirização já cadastradas;
- 61. Possuir lista com detalhes da roteirização com dados de todas as unidades consumidoras nela vinculada, sequência da mesma na roteirização e endereço completo das unidades consumidoras;
- 62. Permitir alterar a qualquer momento a sequência de uma determinada unidade consumidora vinculada a uma rota;
- 63. Reordenar automaticamente a ordem de sequência das unidades consumidora quando se realiza uma alteração;
- 64. Permitir alterar a qualquer momento uma determinada unidade consumidora de rota;
- 65. Regras de macro medidor
- 66. Permitir definir regras de cobrança em macro medidores que possuem medidores dependentes;
- 67. Permitir configurar diferentes tipos de configuração de macro medidores, tais como:
- 68. Permitir que um hidrômetro (Macro) abasteça outros hidrômetros (Dependentes);
- 69. Permitir que uma ligação macro receba a soma do faturamento de seus dependentes, emitindo conta somente para a ligação macro;
- 70. Permitir que a ligação macro seja faturada e o valor faturado seja rateado entre os dependentes;
- 71. Permitir rateio do consumo em m³ apurado na ligação macro para todos os seus dependentes e posteriormente efetuando o cálculo das faturas dos dependentes individualmente;
- 72. Permitir parametrizar tipos de cobranças, tais como:
- 73. Cobrança nos dependentes;
- 74. Cobrança na ligação macro;
- 75. Unidade consumidora
- 76. Permitir cadastrar, editar, pesquisa e inativar unidades consumidoras, contendo as seguintes interfaces:
 - a. Dados da ligação, como: Código e dígito, data da ligação, hora da ligação, situação, ordem de corte, data do corte, ordem de religação, data da religação, código anterior, tipo de serviço, serviço auxiliar, observação, reservatório, tipo de cobrança, dados de débito automático, categoria, subcategoria e quantidade de economias;
 - b. Dados do imóvel, como: Inscrição, distrito, setor, quadra, lote unidade, dados de endereço, CEP, Topo

- do logradouro, logradouro, número, complemento, bairro, município, estado, localidade, rota, ponto de referência, latitude e longitude, número de moradores, área construída, área do terreno, rota específica, sequência, número de registro do imóvel, data de registro, tipo de entrega de faturas, com opção de endereço do imóvel, endereço diferenciado, e-mail, endereço do imóvel e e-mail, endereço diferenciado e e-mail;
- c. Dados do usuário/proprietário, como: Dados pessoais, início do vínculo, data inicial do contrato de locação, data final do contrato de locação, nome completo, data de nascimento, CPF ou CNPJ, tipo de pessoa, nome da mãe, nome do pai, RG, data de emissão, órgão emissor, banco, agência e conta, dados de contato com endereço completo, telefone, celular e e-mail.
 - d. Permitir visualização do histórico de locatários e proprietários, com dados de código, nome, CPF ou CNPJ início de vínculo, fim do vínculo, motivo de fim do vínculo, com opção de acessar dados do usuário, imprimir declaração e excluir o vínculo.
 - e. Dados do hidrômetro, como, Hidrômetro atual, número do hidrômetro, fabricante, quantidade de dígitos, diâmetro, vazão, localização, data de instalação, leitura inicial, lacre, data de instalação do lacre e opção de edição do hidrômetro;
 - f. Histórico de hidrômetros utilizados;
 - g. Parametrizações gerais baseadas na regra de negócio do Serviço Municipal de Água e Esgoto;
 - h. Parametrizações de integração com o sistema de LIS;
 - i. Informação de mensagens vinculadas à unidade consumidora para determinada referência;
 - j. Histórico de leituras;
 - k. Histórico de serviços;
 - l. Histórico de débitos de leitura;
 - m. Histórico de débitos avulsos;
 - n. Opção de imprimir faturas em aberto;
 - o. Permitir visualizar através de gráfico:
 - p. Consumo real;
 - q. Valor da fatura;
 - r. Opções de filtro por 12, 18 ou 24 meses, destacando na interface o filtro/período escolhido pelo usuário.
 - s. Permitir visualizar as unidades consumidoras em modo tabela;
 - t. Emitir relatório de unidades consumidoras.
77. Possuir módulo de leitura e impressão simultânea próprio;
 78. Permitir disponibilizar cargas individuais e em grupo;
 79. Manter histórico de cargas enviadas com sucesso, e com falhas de comunicação na interface;
 80. Manter histórico de baixa das cargas enviadas com sucesso, e com falhas de comunicação na interface;
 81. Exibir informações de falhas na rotina de LIS;
 82. Exibir informações do(s) leiturista(s) responsáveis por cada carga;
 83. Permitir trabalhar com agrupamento de leituras;
 84. Parâmetros gerais
 85. Permitir parametrizar dados de integração, tais como:
 86. Informação de priorização de categorias;
 87. Prestabelecer descrição de serviços que serão impressos nas faturas;
 88. Definir tipo de ação para existência de ocorrência nas leituras;
 89. Definir o tipo de código de barras utilizado, sendo que estes são baseados no layout FEBRABAN;
 90. Permitir parametrizar valor mínimo para cobrar/imprimir uma fatura;
 91. Permitir parametrizar dados diversos relacionados à impressão de contas, sendo estes adaptáveis às regras de negócio aplicadas no Serviço Municipal de Água e Esgoto.
 92. Permitir parametrizar configurações auxiliares, tais como:
 93. Percentuais para cálculo de consumo mínimo e máximo;
 94. Limite de parcelamento de um débito;
 95. Número de dias pós-vencimento para geração de notificação de débitos;
 96. Número de faturas em aberto para geração de notificação de débito e/ou corte;
 97. Encargos financeiros e tipos de cobranças a serem aplicados;
 98. Predefinição da roteirização;
 99. Permitir parametrizar configurações de valores, tais como:
 100. Predefinição se irá permitir quitações abaixo do valor do débito;
 101. Predefinição de percentual abaixo permitido na quitação;
 102. Predefinição se irá permitir quitações acima do valor do débito;

103. Predefinição de percentual abaixo permitido na quitação;
104. Predefinição do máximo de desconto que poderá ser aplicado em uma negociação;
105. Predefinição do mínimo de entrada em uma negociação;
106. Predefinição do número máximo de parcelas em uma negociação.
107. Permitir parametrizar códigos contábeis e:
108. Vincular a todos os tipos de cobrança da aplicação sua receita contábil;
109. Permitir alterar a receita contábil de determinada cobrança, mantendo o histórico de cobranças anteriores em sua movimentação contábil;
110. Débitos
111. Negociação
112. Permitir realizar a negociação de débitos individualmente ou em grupo;
113. Permitir alterar o responsável pelo débito durante a negociação;
114. Permitir negociar débitos de faturas e cobranças avulsas;
115. Permitir simulação da negociação antes de aplicar de fato a operação;
116. Permitir oferecer desconto no processo de negociação;
117. Permitir negociar como o serviço a ser cobrado nas faturas mensais de água e esgoto;
118. Permitir negociar gerando faturas avulsas;
119. Possuir flexibilidade na definição para início dos vencimentos das parcelas negociadas;
120. Registrar e manter histórico de todas as movimentações contábeis pertinentes aos parcelamentos.
121. Cancelamento de negociação
122. Permitir realizar cancelamento por débito;
123. Permitir realizar cancelamento de negociação por serviço;
124. Registrar e mantém histórico de todas as movimentações contábeis pertinentes ao cancelamento de negociações.
125. Quitação manual
126. Permitir quitação manual para débito avulso;
127. Permitir quitação manual para débito de fatura;
128. Permitir quitação manual para comunicados de débito;
129. Quitação automática
130. Realizar quitação automática de faturas arrecadadas através de agências bancárias;
131. Possuir integração com bancos conveniados, utilizando layout de integração FEBRABAN;
132. Débito automático
133. Realizar a exportação de dados relacionados a débito automático para as agências bancárias conveniadas;
134. Realizar a importação de dados de débito automático gerados pelas agências bancárias conveniadas;
135. A integração deverá ser realizada através do layout de integração FEBRABAN.
136. Geração de comunicados de débito
137. Permitir geração manual de comunicados de débitos;
138. Permitir cadastrar mensagem personalizada para ser impressa no comunicado;
139. Possuir rotina de geração de comunicado de débitos automática, que deverá ser executada diariamente;
140. Permitir a gestão de comunicados de débito, onde poderá ser definido se este será mantido ou inativado, se será enviado junto com a leitura ou não;
141. Permitir definir a data prevista para corte ao gerar a notificação de débito;
142. Manter o histórico de notificações geradas e visualizadas.
143. Gerar comunicado de corte;
144. Gerar documento para ser apresentado durante a execução do corte;
145. Permitir cadastrar mensagem personalizada para ser impressa no comunicado;
146. Permitir predefinir a geração do comunicado de corte na geração do comunicado de débito;
147. Gerar comunicado de quitação anual;
148. Gerar documento para ser apresentado durante período pré-selecionado;
149. Permitir cadastrar mensagens personalizadas para serem impressas nos comunicados;
150. Permitir predefinir a geração do comunicado de quitação anual no envio da carga de leitura LIS.
151. Atualizar diariamente os encargos
152. Realizar a atualização diária de juros, multas e correções para os débitos em atraso;
153. Manter histórico de atualização diária dos encargos;
154. Permitir a realização de lançamentos para cobranças avulsas, podendo ser para pessoas que possuem vínculo com unidades consumidoras ou não;

155. Permitir a exclusão de lançamentos para cobranças avulsas, podendo ser para pessoas que possuem vínculo com unidades consumidoras ou não;
156. Registrar e manter histórico de todos os lançamentos avulsos na rotina de movimentação contábil;
157. Fechamento mensal
158. Realizar o fechamento mensal das rotinas de cobrança do módulo de faturamento;
159. Possuir rotina para que os serviços da referência atual e inferiores que ainda não foram calculados sejam transferidos para a próxima referência em aberto.
160. Possuir rotina para desconto dos créditos e débitos de consumo utilizados nas leituras da referência selecionada.
161. Digitação
162. Permitir digitação de consumo em m³ individual;
163. Permitir digitação de consumo em m³ em lote;
164. Permitir digitação de consumo pela média individual;
165. Permitir digitação de consumo pela média em lote;
166. Permitir digitação de ocorrência individual;
167. Permitir digitação de ocorrência em lote;
168. Permitir lançamento de leitura coletada de forma manual;
169. Lançamento de mensagens
170. Permitir lançamento de mensagem que será impressa na fatura de todos os consumidores;
171. Permitir lançamento de mensagem específica a determinados consumidores, sendo esse lançamento individual;
172. Permitir lançamento de mensagem específica a determinados consumidores, sendo esse lançamento em lote;
173. Lançamento de serviços
174. Permitir lançamento de serviços que serão cobrados por determinado período;
175. Permitir lançamento de serviços que serão cobrados por período indeterminado;
176. Permitir lançamento de serviços que serão cobrados somente em uma referência, sendo de maneira individual ou por rota;
177. Permitir configurar informações pertinentes para cobrança de outros serviços como, por exemplo, coleta de lixo;
178. Permitir lançar serviço como, por exemplo, o de coleta de lixo para cobrança na LIS.
179. Disponibilizar os seguintes relatórios:
180. Relatório de Cancelamento de débitos;
181. Relatório de Cobrança de Serviço;
 - a. Relatório de Consumo;
 - b. Relatório de Crítica de Leitura;
 - c. Relatório de Débitos;
 - d. Relatório de Mapa de Estornos de e Inclusões;
 - e. Relatório Financeiro;
 - f. Relatório de Histograma de Consumo;
 - g. Relatório de Informações de Saneamento;
 - h. Relatório de Ligações Hidrometradas;
 - i. Relatório de Ligações sem Cobrança;
182. Relatório de Listagem de Arrecadações com os seguintes filtros:
 - a. Data inicial, data final e rota.
183. Relatório de Mapa de Faturamento com os seguintes filtros:
 - a. Referência Inicial e Final, Tipo da receita, sendo Intra-orçamentário, Orçamentário.
 - b. Tipo do debito podem ser Avulso, Leitura e Requerimento.
 - c. Selecionar se deve gerar dados contábeis ou dados fiscais.
184. Relatório de Movimentações Detalhadas com os seguintes filtros:
 - a. Referência e serviços, podendo ser selecionado mais de um serviço.
185. Relatório de Pendências de Quitação com os seguintes filtros:
 - a. Arquivo, Ligação, Data Inicial, Data Final, Tipo da pendência, Situação da pendência e a ação que foi executada.
186. Relatório de Contas a Receber com os seguintes filtros:
 - a. Referência inicial e final, tipo do debito, podendo ser, Avulso, Fatura ou Requerimento, Município, Localidade.
 - b. Tipo da receita, sendo Intra-orçamentário, Orçamentário.

- c. Opção de selecionar Dívida Corrente ou Dívida Ativa.
- 187. Relatório de Negociações com os seguintes filtros:
 - a. Data inicial e Final, Tipo da Negociação, Situação da negociação, Município, Localidade.
 - b. Opção de Agrupar por localidade e município.
 - c. Opção de selecionar apenas negociações atrasadas.
 - d. Opção de gerar Analítico ou Sintético.
- 188. Relatório de Balanço Financeiro com os seguintes filtros:
 - a. Referência inicial e final, tipo do debito, podendo ser, Avulso, Fatura ou Requerimento.
 - b. Opção de listar serviços quitados antes do processo de faturamento.
- 189. Relatório de Situação de Ligações com os seguintes filtros:
 - a. Situação da Ligação, Rota, Município, Localidade.
 - b. Opção de Agrupar por localidade e município.
 - c. Opção de gerar Analítico ou Sintético.
- 190. Relatório de Boletos Gerados com os seguintes filtros:
 - a. Data inicial e final, Data de geração, data de vencimento, arquivo, situação do boleto e rota.
- 191. Relatório de Resumo de Leituras com os seguintes filtros:
 - a. Referência, Roteirização e ocorrência.
- 192. Relatório de Forma de Arrecadação com os seguintes filtros:
 - a. Data inicial e final, Arquivo, Banco e forma de arrecadação.
- 193. Relatório de Cobrança de Lixo com os seguintes filtros:
 - a. Referência, Ano, Roteirização, Categoria.
- 194. Relatório de Unidade Consumidora com os seguintes filtros:
 - a. Referência, Categoria, Subcategorias, Tipo de Serviço.
 - b. Opção de Gerar o relatório em PDF e Planilha do Excel.
- 195. Relatório de Alteração de Tipo de Serviço na Unidade Consumidora com os seguintes filtros e recursos:
 - a. Data de Alteração, Unidade Consumidora, Data Inicial, Data Final, Categoria, Roteirização.
 - b. Opção de Gerar o relatório em PDF e Planilha do Excel.
- 196. Boletim diário de Arrecadação – BDA com os seguintes filtros:
 - a. Data de lançamento, Data de pagamento, Data de recebimento, Débito automático, Número do BDA, Quitação automática, conta de Recebimento, Municípios e Localidades.
 - b. Status Contábil: Dívida ativa, Dívida corrente, Dívida corrente e dívida ativa.
 - c. Tipo de Unificação: Nenhum, Unificar por código contábil, Unificar por descrição contábil.
 - d. Tipo de Receita: Arrecadação, Intra-orçamentária.
 - e. Forma de Arrecadação: Código de barras, QRCode.
 - f. Opções de: Unificar juros e multas, Separar dados de bancos por página, Desconsiderar serviços de crédito no totalizador geral, Agrupar por débito avulso, Separar dados de receitas não faturadas
- 197. Relatório de faturamento com os seguintes filtros:
 - a. Referência Inicial e final, Municípios e Localidades.
 - b. Avulso, Leitura, Requerimento.
 - c. Intra-orçamentário, Orçamentário.
 - d. Com opção de Gerar Analítico e Sintético.
- 198. Relatório de Listagem de quitações com os seguintes Filtros e recursos:
 - a. Data de pagamento, Data de recebimento, Quitação automática, Débito automático, Após vencimento, Conta bancária de recebimento, Agente de recebimento, Referência, Tipo de quitação, Tipo de quitação.
 - b. Avulso, Leitura, Requerimento.
 - c. Opção de Imprimir simplificado por conta contábil.
- 199. Dashboard que exiba a estatística de faturamento, com filtro por referência ou período, localidade e bairros, contendo o nº de unidades consumidoras, o total de unidades consumidoras faturadas, com valor e percentual, o total de arrecadadas, com valor e percentual, o total em aberto, com valor e percentual, total de leituras realizadas (somente leitura, somente ocorrência e leitura com ocorrência), situação (ativa, inativa, cortada, cortada a pedido, suprimida, factível e potencial) e quantidade das unidades consumidoras, Informações de forma separa de faturamento, arrecadação e em aberto por categoria e por bairro, com opção de impressão, consulta do histórico quantitativo de faturamento e arrecadação, exibido em gráfico, informando o quantitativo de cada barra, tudo de maneira dinâmica e interativa.
- 200. Dashboard que exiba a estatística de ligação, contendo o total de unidades consumidoras, total de ativas, inativas, cortadas, suprimidas e cortadas a pedido, total de cortes e religações, nº de ligações hidrometradas e não hidrometradas por categoria, nº de ligações por economias hidrometradas e não

hidrometradas, informação sobre o consumo real, estimado e faturado, com filtro por referência e roteirização, de maneira dinâmica e interativa.

201. Dashboard que exiba dados dos hidrômetros, contendo filtro por fabricante, situação, data de fabricação, exibindo informação de totalizadores de hidrômetros instalados, não instalados e total, com gráfico contendo quantidade de hidrômetros instalados e não instalados por fabricante, possuir tabela com informações de data de fabricação, número, fabricante e situação.

Parâmetros de Implantação:

202. Permitir cadastrar informações para cobrança através do PIX (ferramenta Banco Central), contendo as seguintes informações:

- a. Descrição do cadastro;
- b. Nome do Banco/Empresa e município;
- c. Anexar certificado digital;
- d. Selecionar o tipo da geração do QR CODE, se estático ou misto;
- e. Cadastrar a chave PIX;
- f. Endereço da API;
- g. Usuário e senha;
- h. Código do convênio;
- i. Tipo Txid com as opções de Padrão REC ou Campo Livre do Código de Barras.

203. Permitir parametrizar recursos e configurações de cálculo da fatura da seguinte forma:

- a. Parametrização ação para crédito remanescente com a opção de considerar ou desconsiderar o consumo mínimo;
- b. Parametrização de como será o consumo de dependentes com opção de Real ou Fatura;
- c. Parametrização se irá utilizar cálculo proporcional de dias de consumo com o número de dias limite para cálculo normal, número de dias limite para cálculo proporcional e a data a ser utilizada na leitura, sendo data proporcional ou real;
- d. Parametrização de leitura e consumo fracionado, com opção de seguimento e inserção do número de casas decimais;
- e. Opção de parametrizar Strings que serão usadas nas rotinas de cálculo de faturas;
- f. Parâmetro se irá realizar cobrança quando consumo for zerado;
- g. Parâmetro se irá igualar o consumo a leitura atual quando hidrômetro novo;
- h. Parâmetro se irá utilizar crédito de consumo;
- i. Parâmetro se irá valor fixo na primeira faixa da tabela tarifária;
- j. Parâmetro se irá utilizar entidade cálculo valor por categoria;
- k. Parâmetro se utiliza grupo de cálculo;
- l. Parâmetro se irá utilizar repasse;
- m. Parâmetro se irá gerar o código de barras sem impressão da fatura.
- n. Parâmetro para leitura fora de faixa, onde poderá ser inserido o consumo adicional a leitura como nenhum, credito, debito ou credito e debito.
- o. Parâmetro se irá utilizar padronização de consumo, onde poderá ser preenchido o percentual abaixo e acima da média.

204. Permitir parametrização para o lançamento automática de ocorrência no ato da leitura para as seguintes situações:

- a. Leitura normal, consumo fora de faixa, virada de hidrômetro, ligação sem hidrômetro, hidrômetro invertido, confirmação de leitura, leitura menor que anterior, hidrômetro novo, situação de exceção com consumo, hidrômetro parado, cálculo proporcional, infração de consumo.

205. Permitir parametrizar recursos e configurações de cobrança da seguinte forma:

- a. Permitir definir serviço que será cobrado ao emitir segunda via de faturas de forma separada, quando houver a cobrança;
- b. Permitir definir serviço que será cobrado ao emitir comunicados de débitos e reaviso de forma separada quando houver a cobrança;
- c. Permitir definir serviço que será cobrado ao emitir uma unificação de débitos, quando houver cobrança;
- d. Permitir definir serviço que será cobrado ao ser gerado uma troca de usuário/locatário, quando houver cobrança;
- e. Permitir definir qual situação da ligação poderá ser permitido gerar cobrança, com as opções de Ativa, Cortada, Cortada a Pedido, Inativa e Suprimida;

- f. Permitir configuração se a leitura irá se igualar a leitura calculada;
- g. Permitir configuração se irá gerar cobrança para emissão de extrato de débitos;
- h. Permitir configurações para vinculação de serviços gerados pela aplicação como, negociações, requerimentos, juros, multa, correção, serviços de crédito, serviços de debito, dentre outros somente quando houver água e esgoto a faturar;
- i. Permitir definir o tipo de aplicação na tabela com as opções de cascata e direta;
- j. Permitir definir o tipo de cálculo, com opções de Economia Simples, Total, Economia Descontando o Mínimo, Economia por Grupo Descontando o Mínimo, Economia Categoria Mista Diferenciada, Economia Descontando o Mínimo – Excedente com Categoria Prioritária e Economia Descontando o Mínimo por Categoria;
- k. Permitir definir o tipo de cobrança do esgoto, sendo Percentual de água, Tabela própria ou Valor Fixo;
- l. Permitir definir o tipo de cobrança do Lixo, com opção de cobrança por categoria e por categoria prioritária.

206. Permitir parametrizar recursos e configurações de quitações de debitos junto a aplicação da seguinte forma:

- a. Permitir definir se o tipo de pendencia de quitação a ser resolvido na rotina de quitação irá solicitar senha, com isso ao executar a pendencia deve ser solicitado a senha para execução da rotina;
- b. Permitir definir se a aplicação irá resolver e gerar crédito automaticamente quando houver pendência de quitação relacionada a duplicidade de pagamento;
- c. Permitir definir se poderá regerar arquivo de débito automatico.

207. Permitir parametrizar recursos e configurações do portal de acesso pelo consumidor – Agência Virtual da seguinte forma:

- a. Tipo de autenticação para login com as opções de: Documento e ligação com dígito, Documento e Ligação e documento e ligação com digito;
- b. Tipo de debito para visualização sendo, avulso, leitura e requerimento;
- c. Parâmetro de permitir impressão de certidão negativa;
- d. Parâmetro de permitir unificação de debitos;
- e. Parâmetro se irá utilizar envio de notificações para o APP de atendimento ao consumidor;
- f. Parâmetro de se irá permitir visualização de debito em dívida ativa.

Parâmetros Gerais:

208. Permitir parametrizar a ordem das categorias prioritárias para tipo de cálculo;

209. Permitir definir o título que será descrito na fatura, no serviço de água, no serviço de esgoto, no TBO de água, no TBO de Esgoto;

210. Permitir definir se a descrição da ocorrência será impressa na fatura;

211. Permitir definir configurações a arrecadação e faturamento da seguinte forma:

- a. Permitir definir o tipo de código de barras, sendo possível a aplicação trabalhar com padrão Arrecadação ou Ficha de Compensação e definir o código da empresa na Febraban;
- b. Permitir definir a situação das ligações que vão permitir leituras;
- c. Permitir definir os tipos de debitos que geram código de barras com data de vencimento;
- d. Permitir definir o valor mínimo para cobrança da fatura;
- e. Permitir definir a quantidade de meses que será usada para média de cálculo da fatura;
- f. Permitir definir o número de dias para gerar previsão de corte na exportação das leituras;
- g. Permitir definir o número de dias para exportar a unidade consumidora para leitura após a data de religação;
- h. Permitir definir o padrão de data de ligação, com opção de data de instalação do Hidrômetro ou data de execução da OS;

212. Permitir parametrizar recursos e configurações e forma geral para o módulo de faturamento e cobrança relacionados a impressão da seguinte forma:

- a. Permitir definir se irá imprimir fatura para desconto total (valor zerado) na fatura;
- b. Permitir definir se irá imprimir TBO unificada na fatura;
- c. Permitir definir se irá imprimir serviços de água/esgoto quando isentos na fatura;
- d. Permitir definir se irá imprimir código de barras na fatura;
- e. Permitir definir se poderá ter reimpressão de faturas;
- f. Permitir definir se irá imprimir mensagens adicionais na fatura;
- g. Permitir definir se irá imprimir serviços de água/esgoto unificados na fatura;
- h. Permitir definir se irá omitir consumo faturado quando tarifa mínima na fatura;
- i. Permitir definir se irá utilizar assinatura no comunicado de débitos;
- j. Permitir definir se irá exibir observação do cliente na fatura;

- k. Permitir definir se irá desabilitar impressão automaticamente quando houver Unidade Consumidora Inativa;
 - l. Permitir definir se irá desabilitar impressão automaticamente quando houver Unidade Consumidora Cortada;
 - m. Permitir definir se irá omitir data de vencimento do débito unificado;
 - n. Permitir definir se irá consistir previsão de corte na unificação de débitos;
 - o. Permitir definir se irá importar alerta de cliente como observação na ligação.
213. Permitir parametrizar recursos e configurações relacionados a valores da seguinte forma:
- a. Permitir definir o percentual para calcular o consumo mínimo e máximo;
 - b. Permitir definir o percentual para alíquota de FISCAL;
 - c. Permitir definir o percentual para alíquota do ICMS;
 - d. Permitir definir o percentual para alíquota do IBPT;
214. Permitir parametrizar o percentual máximo para cobrança de juros e multa;
215. Permitir parametrizar a forma que será considerada para roteirização de dados com opção de Grupo, Rota, Zona, Setor, Lote, Sublote, Quadra e Subquadra;
216. Permitir definir o mês que será enviado o comunicado de quitação anual de débitos;
217. Permitir definir quais os dias estarão disponíveis para escolha do dia de vencimento das faturas;
218. Permitir definir o tipo de impressão da fatura com opção de folha A4 e A5;
219. Permitir definir se o número de registro de imóvel será obrigatório no cadastro;
220. Permitir definir se irá gerar código de barras nas cobranças;
221. Permitir definir se irá reordenar automaticamente a sequência na rota;
222. Permitir definir se irá reincidir débitos em vários comunicados;
223. Permitir definir se irá gerar débitos inscritos em dívida ativa no comunicado de débito;
224. Permitir definir se irá vincular na unidade consumidora clientes que possuem débitos em aberto;
225. Permitir definir se irá imprimir código de barras nas faturas débito automático;
226. Permitir definir se irá remover da unidade consumidora clientes que possuem débitos em aberto;
227. Permitir definir se irá imprimir dados para quitação no comunicado de corte;
228. Permitir definir se irá gerar quitação anual de débitos quando houver débitos negociados;
229. Permitir definir se irá utilizar período de contrato para gerar débitos para o locatário;
230. Permitir definir se irá gerar código de barras para pagamento no comunicado de débito;
231. Permitir definir se irá bloquear recálculo de débito inscrito em dívida ativa;
232. Permitir definir se irá aplicar correção sobre valores já corrigidos;
233. Permitir definir se irá alterar data de vencimento das faturas durante a exportação para leitura e impressão;
234. Permitir definir se poderá ser lançado números de hidrômetros duplicados;
235. Permitir definir se a aplicação irá exibir dados pesquisados em modo tabela.

MÓDULO REQUERIMENTO

Cadastros:

1. Permitir cadastro de servidores e agentes terceirizados de execução das ordens de serviço com os seguintes dados:
 - a. Cadastro de Nome do agente;
 - b. Permitir ativar/inativar servidores e agentes terceirizados de execução das ordens de serviço, mantendo na base de dados todo o histórico e dados relativos à agente inativados;
 - c. Permitir cadastrar no mínimo 02(dois) contatos de telefone para cada agente.
2. Permitir o cadastro de equipe de execução de serviços e vínculo de servidores e agentes terceirizados que nela pertence, onde deve ser inserido o nome da equipe e nome do agente responsável;
3. Permitir desvincular servidores e agentes terceirizados que não mais pertencem à determinada equipe de serviço;
4. Permitir cadastrar motivos de impedimento que possam ser lançados durante a execução de ordens de serviço;
5. Permitir incluir valor para cobrança de multa quando for usado o motivo de impedimento e obrigar captura de foto quando usado na rotina de ordens de serviço online;
6. Permitir cadastrar tipos de corte que possam ser lançados durante a execução de ordens de serviço;
7. Permitir cadastrar tipos de serviços que serão utilizados para geração das ordens de serviço com os seguintes dados:
 - a. Código, Descrição;
 - b. Código contábil, Código contábil dívida ativa, Código contábil intra-orçamentário e Código contábil dívida ativa intra-orçamentário.

- c. Classificação
- d. Permitir definir valores a serem cobrados para determinados tipos de serviço;
- 8. Permitir configurar os seguintes parâmetros nos tipos de serviços:
- k. Se realiza serviço de vistoria de consumo alterado;
- l. Se permite alterar o valor do lançamento;
- m. Se envia para execução de forma automática;
- n. Se irá permitir editar ordem de serviço que já foi executada.
- 9. Permitir cadastrar diversos tipos de Requerimento, com as seguintes predefinições:
 - a. Código;
 - b. Descrição;
 - c. Origem (Comercial, Operacional, Interno e Anônimo);
 - d. Prioridade (Baixa, Média, Alta, Urgente);
 - e. Definição de dias para execução;
 - f. Definir como irá iniciar a cobrança, se aprovado ou finalizado;
 - g. Definir o tipo de cobrança, sendo, Sem cobrança, Cobrança avulsa ou como serviço.
 - h. Definir se os dias para execução serão úteis ou corridos;
 - i. Permitir definir se um tipo de requerimento é ativo ou inativo, sendo que as informações de todos os cadastros deverão ser mantidas na base de dados para históricos de requerimentos com determinados tipos;
- 10. Permitir configurar os tipos de requerimento com os seguintes parâmetros:
 - a. Se irá exigir aprovação;
 - b. Se permite abertura pelo Aplicativo e portal de autoatendimento;
 - c. Se realiza troca de titularidade;
 - d. Se permite parcelamento avulso após aprovação;
 - e. Se permite pré-cadastro de ligação;
 - f. Se permite pré-vincular Hidrômetro;
 - g. Se permite geração em lote;
 - h. Se permite imprimir a Ordem de Serviço na aprovação do requerimento;
 - i. Se permite vincular ligação cadastrada;
 - j. Se permite abertura via aplicativo de leitura e impressão;
 - k. Se permite abertura de requerimento duplicado.
 - l. Opção de lançamento dos serviços com parâmetro de geração de cobrança e opção de exclusão do mesmo;
 - m. Opção de lançamento e exclusão de comunicados para tipo de requerimento.
- 11. Permitir cadastrar um de motivo de reprovação do requerimento;
- 12. Permitir ativar/inativar motivos de reprovação cadastrados, mantendo o histórico de utilização desde na base de dados;
- 13. Permitir cadastrar um de motivo de cancelamento do requerimento;
- 14. Permitir ativar/inativar motivos de cancelamento cadastrados, mantendo o histórico de utilização desde na base de dados;
- 15. Permitir cadastro de materiais que serão gastos na execução das ordens de serviço com as seguintes predefinições:
 - a. Código;
 - b. Descrição;
 - c. Unidade de Medida;
 - d. Valor;
 - e. Se permite alterar o valor no lançamento.
- 16. Permitir ativar/inativar materiais cadastrados, mantendo o histórico de utilização desde na base de dados;
- 17. Permitir cadastrar comunicados que serão usados nos tipos de requerimento;
- 18. Permitir ativar/inativar os comunicados cadastrados, mantendo o histórico de utilização desde na base de dados;
- 19. Permitir cadastrar plantão com os seguintes dados:
 - a. Se será Feriado, Final de Semana ou Noturno Semanal;
 - b. Definir a equipe;
 - c. Tipo de serviço que será executado;
 - d. Horário Inicial e horário final;
 - e. Exibir em tela os cadastros relacionados ao plantão com opção de exclusão e edição.

20. Permitir cadastro de mensagens e do contrato que é vinculado ao consumidor com as seguintes informações:
 - a. Código;
 - b. Descrição;
 - c. Título;
 - d. Tipo do requerimento;
 - e. Data de Vigência Final deste contrato;
 - f. Mensagem que será lançada no contrato.
21. Permitir visualizar informações dos requerimentos em modo tabela com opção de ordenação e impressão da tabela em formato de relatório;
22. Permitir cadastrar um novo requerimento e pesquisar requerimentos já lançados;
23. Para lançamento, a aplicação adapta sua interface de acordo com as regras de negócio preestabelecidas nos cadastros do módulo;
24. Permitir lançar um requerimento informando o solicitante e qual ligação será executado o serviço;
25. Permitir definir qual será o tipo de cobrança do requerimento com as seguintes opções: Sem cobrança, Cobrança avulsa ou como serviço;
26. Permitir definir quando o serviço tiver cobrança como serviço, quantas parcelas o consumidor poderá pagar;
27. Possuir campo para digitação de observações para o lançamento do requerimento;
28. Permitir definir ordem de prioridade para a execução dos requerimentos, sendo Baixa, Média, Alta e Urgente;
29. Permitir definir data prevista de execução para a execução dos requerimentos;
30. Possuir recurso de aprovação dos requerimentos manual e automático, que quando executada deverá gerar ordem(s) de serviço(s) automaticamente;
31. Possuir recurso de indeferimento dos requerimentos lançados indevidamente;
32. Possuir recurso de geração de ordens de serviço automaticamente, após aprovação de requerimento;
33. Possuir recurso de visualização do requerimento de forma detalhada com opção de impressão e download em formato PDF;
34. Possuir recurso de impressão e download do contrato quando o requerimento tiver tal recurso em formato PDF;
35. Possuir opção de impressão da guia avulsa para pagamento quando o requerimento for emitido com essa opção;
36. Possuir opção de impressão de comunicados quando o requerimento for emitido com esta opção;
37. Ordenar ordens de serviços geradas para um mesmo requerimento de maneira sequenciada, com monitoramento da liberação para execução baseada na sequência preestabelecida;
38. Possuir recurso de envio de ordens de serviços online para o sistema automatizado de OS definindo a equipe responsável pela execução ou não;
39. Utilizar recurso para recebimento de ordens de serviço em tempo real e após o recebimento da mesma que a próxima seja liberada a próxima ordem de serviço da sequência para envio automático;
40. Possuir recurso de lançamento manual das informações de execução das ordens de serviços;
41. Permitir realizar cancelamento de requerimentos lançados/deferidos indevidamente;
42. Realizar a geração de cobrança automática ao módulo de faturamento;
43. Realizar a alteração do status das unidades consumidoras automaticamente após execução de determinados requerimentos;
44. Todas as ordens de serviços deverão ser vinculadas e controladas por um requerimento;
45. Possuir rotina para execução das ordens de serviço de forma manual onde será possível incluir a equipe que executou, o status, data da visita, data da execução, hora inicial e hora final, opção de incluir o parecer técnico e observações.
46. Possuir rotina de para inclusão de hidrômetro na unidade consumidora quando a ordem de serviço for relacionada a instalação ou troca de hidrômetros;
47. Possuir rotina na execução da ordem de serviço para inclusão de leitura e ocorrência quando a ordem de serviço for relacionada a verificação de consumo e ter opção de marcar que possui vazamento;
48. O módulo deverá possuir rotina de lançamento de corte em massa, com filtro de roteirização e unidade consumidora, onde deve ser selecionado a data inicial e final da geração do corte como filtro e ao receber os dados em tela, selecionar quais unidades consumidoras serão cortadas;
49. O módulo deverá possuir rotina de lançamento de religação em massa, com opção de selecionar o filtro por rota ou ligação e quantidade de debitos em aberto e ao receber os dados em tela, selecionar quais unidades consumidoras serão religadas;

50. O módulo deverá possuir opção de lançamento de ordens de serviço em lote com filtro de bairro, logradouro e rota, tipo de requerimento;
51. Possuir rotina de gerenciamento de ordens de serviço com filtro de tipo de serviço e seleção de data inicial e final;
52. Na rotina de gerenciamento de ordens de serviço, deve possuir um filtro onde irá selecionar a situação das ordens de serviço;
53. Possuir recurso no gerenciamento de ordens de serviço para selecionar a ordem ou ordens de serviço com opção de enviar as ordens de serviço para rotina de execução de ordens de serviço online ou impressão;
54. Possuir rotina de impressão das ordens de serviço de forma individual e agrupada;
55. Permitir visualizar o histórico de leitura do usuário no período que teve vínculo com a unidade consumidora na impressão da ordem de serviço;
56. Possuir relatório de ordens de serviço com os seguintes filtros:
 - a. Período: Abertura, execução e data de pagamento;
 - b. Data inicial e final;
 - c. Municípios;
 - d. Localidades;
 - e. Status: Aberta, cancelada, em execução e executada;
 - f. Tipo de serviço;
 - g. Agrupamento;
 - h. Roteirização;
 - i. Atendente;
 - j. Logradouro;
 - k. Opção de gerar em PDF e em Planilha do Excel o relatório.

MÓDULO ATENDIMENTO

01. Permitir cadastrar tipo de atendimento e definir a qual módulo este será direcionado;
02. Permitir definir se será permitido lançar atendimento em anonimato;
03. Permitir ativar/desativar tipos de atendimento, mantendo o histórico de utilização desde na base de dados;
04. Permitir pesquisar atendimentos já lançados através da informação do protocolo gerado;
05. Permitir pesquisar atendimentos já lançados através da informação do tipo de atendimento;
06. Permitir abrir detalhes do atendimento pesquisado através da lista retornada;
07. Possibilitar o registro de todos os atendimentos realizados, tanto por meio presencial quanto por meio telefônico ou *online*.
08. Permitir que quando o servidor atendente abrir o atendimento, seja gerado o número de protocolo (registro de atendimento) único;
09. Permitir registrar as principais tarefas executadas no atendimento;
10. Permitir o acompanhamento de todos os atendimentos realizados;
11. Registrar o descritivo do atendimento, ação que poderá ser inserida pelo servidor atendente;
12. Antes de o servidor atendente iniciar um novo atendimento o sistema deverá obrigatoriamente encerrar o atendimento em curso;
13. Permitir o anexo de documentos apresentados durante o atendimento;
14. Permitir a visualização de documentos anexados nos atendimentos;
15. Permitir a visualização das principais informações da unidade consumidora na interface de lançamento do atendimento;
16. Permitir a visualização do histórico de débitos em uma lista paginada, e com opção de pesquisar na tabela;
17. Diferenciar a situação dos débitos através de cores;
18. Permitir a impressão de segunda via de débitos;
19. Realizar tratamento em débitos já quitados para não haver pagamentos em duplicidade;
20. Realizar atendimentos que irão gerar requerimentos e encaminhá-los ao módulo de forma automática para a geração e execução de ordens de serviços;
21. Atualizar o status dos atendimentos automaticamente;
22. Realizar a criação de atendimentos que irão gerar requerimentos anônimos e encaminhá-los ao módulo de forma automática para geração e execução de ordens de serviços;
23. Realizar a validação de requerimentos já abertos não permitindo a geração de requerimentos em duplicidade.

MÓDULO DÍVIDA ATIVA

1. Permitir cadastrar motivo de exclusão do débito;
2. Permitir cadastrar a mensagem da notificação de débito;
3. Permitir informar o nº de páginas para geração do livro;
4. Permitir informar o nº de dias para vencimento da notificação e o nº de dias para inscrição após o vencimento.
5. Permitir selecionar o tipo de notificação, por edital ou individual;
6. Permitir que a inscrição aconteça somente se impresso no comunicado de débito;
7. Permitir cancelar e quitar inscrições da dívida ativa;
8. Possibilidade de imprimir comunicados de débitos a inscrever;
9. Possibilidade de imprimir o livro;
10. Rotina para inscrever os débitos por referência;
11. Visualizar débitos inscritos;
12. Relatório demonstração de inscritos;

MÓDULO ORDENS DE SERVIÇO DIGITAL

Especificação Módulo Gerenciador - Web

Prazo de implantação: imediato na assinatura do contrato;

1. Aplicação 100% Web, sem necessidade de instalação de aplicativos ou ferramentas para acesso remoto ou emulação de ambiente desktop;
2. Utilização de formato visual totalmente Web, sendo compatível com os principais navegadores (browsers)

existentes (Chrome, Safari, Firefox, Edge e outros) nos principais sistemas operacionais existentes (Windows, Linux, MacOS);

3. A contratada deverá fornecer, incluso no pacote e por sua conta, hospedagem na nuvem, gestão da base

de dados e rotinas de backup;

4. O módulo gerenciador Web deverá ser responsivo dentro dos navegadores (browsers) nos Smartphones e Tablets nos sistemas operacionais Android, IOS e Windows Phone;
5. Banco de dados SQL Server 2014 ou superior;
6. Permitir parametrização geral da parte operacional de:

Empresa: Nome, endereço, logomarca, CNPJ, telefone, e-mail e site;

7. Permitir definir tempo de intervalo de almoço do agente em campo;
8. Permitir rotina de troca de agente responsável pela execução das OS's;
9. Permitir a parametrização de exibição de OS's canceladas na tela de itinerário;
10. Permitir a parametrização de exibição do campo de tipo de Serviço executado na tela do Equipamento Mobile;
11. Permitir a parametrização de obrigatoriedade de informar observação na OS.
12. Permitir a parametrização de obrigatoriedade de comprovação de quilometragem do veículo utilizado;
13. Permitir a parametrização para utilização de recursos de GPS;
14. Parametrização de rotina de geoprocessamento (monitoramento em tempo real);
15. Permitir a parametrização de intervalo de envio das coordenadas GPS (segundos);
16. Parametrização de utilização de rotina de geoprocessamento (monitoramento em tempo real);
17. Parametrização de barramento do envio de fotos pelo plano de dados (Fotos vão ser enviadas somente pelo sinal Wireless);

18. Parametrização individual por equipe de Serviço permitindo configurações diferentes, bem como:

- Nome;
- Senha;
- Modelo do Equipamento;
- Agente responsável;
- Membros da equipe;
- Telefone celular;
- Modo de deslocamento;
- Modelo de Impressora;
- Formulário de impressão;
- Turno;

19. Permitir a configuração de utilização de cartão de backup no equipamento;

20. Permitir a inativação de equipes;
21. Parametrização e gerenciamento dos tipos de Serviços, permitindo configurações diferentes para cada tipo, bem como:
 - Descrição;
 - Valor;
 - Classificação;
 - Complemento;
22. Permitir a parametrização se o tipo de Serviço executado irá exigir a captura de fotos;
23. Permitir a parametrização se o tipo de Serviço executado irá exigir a captura de fotos antes de iniciar o Serviço;
24. Permitir a parametrização se o tipo de Serviço executado irá exigir a supervisão dos Serviços;
25. Permitir a parametrização se o tipo de Serviço executado irá exigir a consistência dos dados do veículo;
26. Permitir a parametrização se o tipo de Serviço executado irá exigir a captura de assinatura digital;
27. Possuir cadastro do motivo de impedimento da execução da ordem de Serviço, permitindo configurações diferentes para cada tipo, bem como:
 - Descrição;
 - Valor;
 - Tipo de Serviço;
 - Impressão de comunicados;
28. Possuir a parametrização do tipo de execução de Serviços;
29. Possuir cadastro de equipamentos;
30. Possuir cadastro de tipo de corte;
31. Possuir cadastro de turnos de trabalho, destacando hora inicial e final;
32. Possuir rotina de visualização e gerenciamento das ordens de Serviço com os seguintes dados:

Informações da Ordem de Serviço:

- Mês;
- Ano;
- Grupo;
- Código;
- Data de abertura;
- Hora de abertura;
- Prioritária ou não;
- Nome do usuário;
- Telefone;
- Código da ligação;
- Hidrômetro instalado;
- Logradouro;
- Número;
- Complemento;
- Bairro;
- Localidade;
- Última leitura;
- Data última leitura;
- Situação;
- Serviço solicitado;
- Existe foto capturada;
- Observações sobre o Serviço a ser executado;
- Informações adicionais sobre o Serviço;
- Dados do requerimento;

Informações da Ligação:

- Número de Economias;
- Categoria;
- Localização do imóvel;
- Ponto de referência;
- Latitude e longitude. (Com opção de chamada das coordenadas no mapa);
- Mapa cadastral;

- Histórico de consumo;
- Fotos capturadas;
- Assinaturas digitais capturadas;

Informações da execução da Ordem de Serviço:

- Serviço executado no local;
- Equipe de Serviço;
- Status do Serviço;
- Execução;
- Motivo de impedimento;
- Data da visita;
- Hora inicial de execução;
- Hora final de execução;
- Tipo de corte;
- Tipo de corte 2;
- Solicitar aprovação do Serviço (Supervisão);
- Retornar para nova tentativa de execução;
- Consumidor ausente;
- Serviço procedente;
- Status do sistema;
- Observações;
- Número de Economias;
- Dados do hidrômetro;
 - Hidrômetro alterado;
 - Leit. atual do HD antigo;
 - Hidrômetro novo;
 - Leit. atual HD novo;
 - Consumo mínimo;
 - Consumo máximo;
 - Lacre antigo;
 - Lacre novo;
 - Classificação HD antigo;
 - Classificação HD novo;
- 33. Possuir a visualização dos Serviços lançados na ordem de Serviço;
- 34. Possuir a visualização dos dados técnicos de água e esgoto, sendo estes:
 - Dados de Ramal
 - Localização
 - Lado
 - Distancia
 - Profundidade
 - Diâmetro
 - Material
 - Conservação
 - Pavimentação
 - Dados da Rede
 - Lado
 - Localização
 - Distância
 - Profundidade
 - Diâmetro
 - Material
 - Conservação
 - Pavimentação
 - Pressão da água
- 35. Possuir a visualização dos Serviços solicitados;
- 36. Possuir a visualização dos membros das equipes que trabalharam na execução da OS;
- 37. Possuir a opção de download das fotos capturadas por ordem de Serviço;
- 38. Possuir a opção de download das assinaturas capturadas por ordem de Serviço;

39. Possuir visualização de Materiais utilizados na execução da ordem de serviço.
40. Rotina de importação e exportação online de grupos de Serviço de acordo com layout a ser fornecido;
41. Rotina de exportação online de ordens de Serviços emergenciais para o equipamento mobile;
42. Rotina de cancelamento online do envio de ordens de Serviço para o equipamento mobile em campo;
43. massa de dados para serem enviados para as equipes forma otimizada e dinâmica;
44. Possuir tela de monitoramento das ordens de Serviço que foram enviadas emergencialmente;
45. Monitoramento das equipes de Serviço com base nas coordenadas GPS da última ordem de Serviço executada com visualização em pontos no mapa;
46. Rastreamento com exibição em mapas das equipes de Serviço de forma manual, com a inserção das coordenadas de latitude e longitude e opção de pesquisa por endereço;
47. Possuir rotina de rastreamento, com os seguintes filtros:
 - I. Equipe
 - II. Grupo de Serviço
 - III. Data de Execução
48. Exibir no mapa informações como:
 - I. Equipe
 - II. Ordem de Execução
 - III. Código da Ordem de Serviço
 - IV. Status da Ordem de Serviço
 - V. Serviço Executado
 - VI. Data e Hora da Execução
49. Exibir no mapa a rota percorrida pela equipe através de execuções das Ordens de Serviços, de forma a possibilitar o acompanhamento EXATO do caminho percorrido pela equipe. (Não sendo aceitável apenas uma ligação de pontos, mas sim o traçado real da rota (Ruas, avenidas, etc....));
50. Possuir destaque de cores no mapa com Status de cada Ordem de Serviço como: Primeiro Serviço, Serviço Executado, Serviço não executado por impedimento, Serviço em execução, Último Serviço;
51. Possuir rotina de consulta de gráfico quantitativo de Serviços por equipe, com filtros para pesquisa e exibição;
52. Relatórios de:
 - I. Análise de geral de grupos e Serviços em campo;
 - II. Motivos de impedimento;
 - III. Serviços não executados;
 - IV. Execução de Serviços;
 - V. Quilometragem de veículos;
 - VI. Quantitativo de Serviços por grupo;
 - VII. Quantitativo de Serviços por equipe;
53. Possibilitar envio de anexos ao Equipamento Mobile em campo;
54. Possuir recurso para gerenciamento de tempo de execução, possibilitando a análise por Equipe ou por Serviço, constando informações como:
 - Código da Ordem de Serviço
 - Serviço
 - Bairro
 - Data e hora da solicitação do Serviço
 - Data e hora do envio da Ordem de Serviço para campo
 - Data e hora de início da execução do Serviço
 - Data e hora do final da execução do Serviço
 - Tempo total de execução
 - Tempo total de paralisação, quando houver
 - Tempo total de atendimento do Serviço
55. Possuir visualização dos dados de paralisação das ordens de Serviço, constando informações de tempo e motivo de paralisação;
56. Possuir visualização dos dados de maquinário quando utilizados em campo, destacar se o mesmo é próprio ou alugado e quanto tempo foi utilizado;
57. Possuir cadastro de maquinário;
58. Rotina de distribuição de Serviços, possibilitando receber uma massa de dados, com várias ordens de serviço e distribuí-las para as equipes.

59. Possuir tela de monitoramento da situação de cada equipe em campo, exibindo:

- Equipe
- Quantidade de Ordens de Serviço enviadas para a equipe
- Quantidade de Ordens de Serviço executadas
- Situação das equipes (Disponível para receber novas ou ainda executando Ordens de Serviço em aberto).
- Detalhamento das Ordens de Serviço que ainda estão sendo executadas, com as informações de código da Ordens de Serviço, **Status do Sistema** e Status da execução.

60. Configuração de comunicados diversos, permitido a impressão em campo pelo modulo mobile.

61. Possuir recurso via mapa para visualizar Status da equipe em campo, com as seguintes situações: Sem sinal (internet), Equipe parada, Equipe no local de execução da O.S, Equipe em trânsito (entre uma O.S e outra);

62. Permitir a distribuição de Serviços através da ferramenta de mapa, possibilitando ao gestor identificar qual

equipe esta mais próxima da solicitação.

63. Possibilidade de distribuir O.Ss via mapa e tabela, com status de emergencial ou normal.

64. Permitir a parametrização e definição de setores e subsetores para equipes e Serviços, possibilitando análises micro/macro das informações.

65. Possuir recurso via mapa para visualização de ordens de Serviços, com os seguintes Status: solicitadas, distribuídas para uma equipe, recebidas no Equipamento Mobile, executadas e executadas por impedimento;

66. Tela de Critica de O.S;

67. Possibilidade de distinguir no mapa e na tela de distribuição O.Ss prioritárias.

68. Possibilidade de distinguir no mapa e na tela de distribuição O.Ss que retornam de campo com impedimento para serem novamente distribuídas.

69. Possibilidade de visualizar via mapa ordens de serviço ja executadas, por período, equipe e tipo de serviço.

Especificação Módulo Mobile

Prazo de implantação: imediato na assinatura do contrato;

70. Compatível com o sistema operacional Android 5.0 ou superior;

71. Compatível com resolução de tela 480 x 800 (WVGA) ou proporcional;

72. Controle de usuário e senha para acesso;

73. Recursos de backup automático em cartão SD e restauração de backup;

74. Visualização de grade de Serviços;

75. Recurso de mudança de ordem da rota;

76. Recurso de pesquisa de Ordens de Serviço por logradouro, número, código da ligação, número da Ordem de Serviço, número do hidrômetro e lacre;

77. Visualização de informações detalhadas da Ordens de Serviço, antes de iniciar a execução:

- Nome do usuário
- Serviço a ser executado
- Código da ligação
- Telefone
- Data de abertura
- Hora de Abertura
- Nome do Requerente
- Telefone do Requerente
- Numero e quantidade de economias
- Informações adicionais do Serviço
- Histórico de consumo
- Histórico de débitos
- Ponto de referencia

78. Estatística de Serviços com as seguintes informações:

78.1. Quantidade de Serviços executados;

78.2. Quantidade de Serviços não executados;

78.3. Quantidade de Serviços com impedimento;

78.4. Quantidade de Serviços pendentes de envio online;

- 78.5. Tempo total de trabalho;
- 78.6. Tempo médio por ordem de Serviço;
- 78.7. Maior tempo de execução de uma ordem de Serviço
- 78.8. Menor tempo de execução de uma ordem de Serviço;
- 78.9. Dados de data/hora da primeira e última ordem de Serviço executada;
79. Destaque de Ordens de Serviço prioritárias;
80. Semáforo de execução de Serviços, impedimentos e prioridades;
81. Possibilitar captura de foto avulsa;
82. Recurso de envio de fotos pendentes;
83. Recurso para controle de utilização de veículo, possibilitando inserir informações como: Veículo utilizado, quilometragem inicial e final, além das fotos comprovativas tanto da quilometragem inicial quanto da final.
84. Recurso de exigir foto antes do início da execução;
85. Visualização de fotos;
86. Captura de fotos do Serviço executado;
87. Opção de ler código de barras do hidrômetro através da câmera.
88. Recurso de captura de coordenadas GPS para rastreamento;
89. Controle de materiais utilizados e seu quantitativo;
90. Controle de dados técnicos de localização, distância, profundidade, dentre outros, de redes e ramais;
91. Recurso de questionário customizável de vistoria;
92. Recurso de classificação de ordens de Serviço;
93. Suporte a informações relativas aos Serviços de troca de hidrômetro, instalação de hidrômetro, corte, religação, caça-fraude, Serviços técnicos de manutenção de rede e ramal dentre outros;
94. Possuir tela de itinerário auxiliar
95. Exibir notificações nos Equipamentos móveis de O.S avulsas;
96. Possuir recurso para captura de assinatura;
97. Permitir troca de agente em campo;
98. Realizar consistência no número do hidrômetro para os Serviços que exigirem esta informação;
99. Recurso para captura de hora inicial e final da OS de forma automática;
100. Recurso de solicitação de Serviço;
101. Possibilitar visualização de anexos;
102. Possuir impressão de comunicado alternativo para mensagens gerais a serem entregues na execução do Serviço;
103. Recurso de controle de maquinário utilizado na ordem de Serviço, com informações de tempo, placa e se é alugado;
104. Recurso de paralisação durante a execução da ordem de Serviço, sendo possível informar hora inicial, hora final e motivo;
105. Recurso de auxílio GPS para localização de endereço das ordens de Serviço a serem executadas
106. Recurso de transmissão online de Serviços;
107. Recurso de envio automático de dados e fotos;
108. Possibilidade de reorganização completa de itinerário nos coletores em campo, facilitando a ordenação de execução.
109. Recurso de atualização online;
110. Possuir impressão de documento de comunicado de débitos anteriores no ato do corte para ciência e providências pelos consumidores;
111. Possuir impressão de comunicado de corte para notificação ao consumidor no momento do Serviço sendo possível ainda exigir a assinatura no registro;

MÓDULO DE AUTOATENDIMENTO VIA APP

1. Aplicativo de autoatendimento na plataforma IOS ou ANDROID, disponíveis nas lojas de aplicativos (store), onde o aplicativo deverá conter no mínimo:
2. Download 2ª via da fatura;
3. Histórico de faturas;
4. Emissão de Certidão negativa de débito;
5. Emissão declaração de quitação anual.

6. Solicitação de serviços, tais como: Aferição de hidrômetro, análise de água, ligação de água, vazamento interno de água e/ou esgoto, dentre outras necessidades;
7. Acompanhamento dos andamentos dos serviços;
8. Cronograma de leitura;
9. Possibilidade de informar pré-leitura;
10. Possibilidade de realizar denúncia anexando foto do evento;
11. Possibilidade de notificar a falta de água e/ou vazamento do imóvel do requerente, bem como, de qualquer ponto externo do município, com recurso de foto (tirar e anexar) incluso;
12. Capturar de forma automática as coordenadas GPS para indicação de vazamento em logradouro do município, com possibilidade de arrastar o *point* para melhor precisão da indicação do evento;
13. O aplicativo deve ter controle de login, através do CPF e/ou unidade consumidora.

MÓDULO DE ATENDIMENTO VIRTUAL VIA WEB

1. Deverá ser construído com tecnologia 100% *web (cloud computing)* para ser executado em ambiente *web*, ou seja, ser comprovadamente capaz de executado nos seguintes navegadores: Microsoft Edge, Mozilla Firefox e Google Chrome, sem a necessidade de instalação de aplicativos ou ferramentas para acesso remoto ou emulação de ambiente desktop;
2. Utilização de formato visual totalmente *web*, sendo compatível com os principais navegadores (*browsers*) existentes (Chrome, Safari, Firefox, Edge e outros) nos principais sistemas operacionais existentes (Windows, Linux, MacOS);
3. A contratada deverá fornecer, incluso no pacote e por sua conta, hospedagem na nuvem, gestão da base de dados e rotinas diárias de backup seguindo as boas práticas de proteção e segurança de dados;
4. A CONTRATADA deverá disponibilizar ferramenta para backup para que o usuário tenha acesso a execução do serviço de forma diária;
5. O módulo gerenciador *web* deverá ser responsivo dentro dos navegadores (*browsers*) nos *Smartphones* e *Tablets* nos sistemas operacionais Android, IOS e Windows Phone;
6. Oferecer funcionalidades e serviços como:
7. Download 2ª via da fatura;
8. Histórico de faturas;
9. Emissão de Certidão Negativa de Débito;
10. Emissão da Declaração de Quitação Anual.
11. Solicitação de serviços;
12. Controle de *login*, através do CPF e/ou unidade consumidora.

MÓDULO LIS (LEITURA E IMPRESSÃO SIMULTÂNEA)

1. Aplicação 100% Web, sem necessidade de instalação de aplicativos ou ferramentas para acesso remoto ou emulação de ambiente desktop;
2. Utilização de formato visual totalmente Web, sendo compatível com os principais navegadores (*browsers*) existentes (Chrome, Safari, Firefox, Edge e outros) nos principais sistemas operacionais existentes (Windows, Linux, MacOS);
3. A contratada deverá fornecer, incluso no pacote e por sua conta, hospedagem na nuvem, gestão da base de dados e rotinas de backup;
4. A aplicação e a empresa contratada deverão seguir todas as diretrizes da Lei Nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 - LGPD (Lei Geral de Proteção de Dados);
5. A empresa contratada deverá fornecer quando solicitada pela contratante/ANPD (Agência Nacional de Proteção de dados) o relatório/documento compatível com o "RIPD" (Relatório de Impacto à Proteção de Dados Pessoais), esse referente a aplicação que está em sendo contratada.
6. O módulo gerenciador Web deverá ser responsivo dentro dos navegadores (*browsers*) nos *Smartphones* e *Tablets* nos sistemas operacionais Android, IOS e Windows Phone;
7. Permitir parametrização geral da parte operacional, do cálculo da fatura e da impressão da fatura;
8. Possuir rotina de configuração do tipo de cálculo, unidade de medida do consumo;

9. Permitir a parametrização de cálculo proporcional de dias de consumo e leitura fora de faixa, onde o usuário poderá informar os seguintes campos:
 - 9.1. Número de dias de limite de cálculo normal;
 - 9.2. Número de dias de limite de cálculo proporcional;
 - 9.3. Data da leitura a ser utilizada;
 - 9.4. Consumo adicional de leitura;
 - 9.5. Consumo a utilizar da consistência de leitura fora de faixa;
 - 9.6. Ajuste de padronização de consumo com inserção das ocorrências de abaixo e acima da média;
10. Parametrização de ocorrência por situações de leitura/cálculo e possuir os seguintes recursos:
 - 10.1. Exige captura de foto no ato da leitura;
 - 10.2. Permite imprimir a fatura;
 - 10.3. Utiliza lançamento automático;
 - 10.4. Bloqueia o lançamento manual;
 - 10.5. Sugere solicitação de serviço;
 - 10.6. Imprime comunicado de ocorrência junto a leitura
11. Permitir parametrização individual por agente de leitura permitindo configurações diferentes para cada agente bem como o uso de diversos equipamentos entre os agentes;
12. Banco de dados MySQL 8.0 ou superior;
13. Rotina de importação das informações do sistema gestor para o módulo mobile no formato txt/json, por agente de leitura, de acordo com o layout que será definido e apresentado posteriormente. Este arquivo conterá todos os dados necessários ao cálculo e impressão da fatura;
14. Rotina de visualização de leituras com todos os dados de cálculo e impressão da fatura, podendo visualizar fotos;
15. Rotina de exportação de arquivos do módulo mobile para o sistema gestor de forma automática, por agente de leitura e todos os dados relativos a leitura, cálculo e impressão da fatura;
16. Permitir parametrização das mensagens e impressão da fatura;
17. Permitir visualização e listagem de log do processo de leituras e impressão simultânea para leituras efetuadas no mínimo de 30 dias;
18. Disponibilidade das informações de log para exportação para o sistema gestor;
19. Rotina de configuração para geoprocessamento, onde pode ajustar o Timeout GPS (segundos);
20. Permitir customização de mensagem de saldo de consumo;
21. Possuir relatórios operacionais de:
 - 21.1. Estatística;
 - 21.2. Log;
 - 21.3. Faturamento;
 - 21.4. Histórico de Consumo;
 - 21.5. Alerta de Clientes;
 - 21.6. Faturas Retidas por Valor;
 - 21.7. Clientes Não Visitados.
22. Possuir relatórios de Indicadores de:
 - 22.1. Clientes por ocorrência;
 - 22.2. Comunicados de débito impressos em campo;
 - 22.3. Comunicados de quitação anual de débitos impressos em campo;
 - 22.4. Resumo da distribuição dos grupos de leituras;
 - 22.5. Ocorrências por leiturista;
 - 22.6. Controle de cargas;
 - 22.7. Quantitativo de leituras.
23. Possuir recursos de controle de usuários, senhas e acessos;
24. Possuir recurso de instalação automática do software mobile nos coletores/ smartphones;
25. Possuir recurso de exportação de múltiplos arquivos;
26. Permitir parametrização para exibição da leitura anterior e consumo médio nos coletores/smartphones;
27. Permitir parametrizar a utilização do campo tipo de entrega da fatura durante as leituras;
28. Permitir parametrizar a utilização do campo motivo de não entrega da fatura durante as leituras;
29. Permitir parametrização de cálculo proporcional por dias de consumo;
30. Permitir parametrização de fontes para a impressora;
31. Permitir parametrização de alerta diferenciado para leitura fora da faixa;

32. Permitir parametrização para alteração de data de leitura no coletor/smartphone;
33. Permitir parametrização para alertar ocorrência anterior e observações no coletor/smartphone;
34. Recurso para lançar ocorrência para toda uma rota ou parte de uma rota;
35. Permitir a roteirização das grades já importadas, redistribuindo conforme demanda.
36. Possuir parametrização de mensagens de comunicado de débito emitido em documento a parte;
37. Possuir parametrização de mensagens de comunicado de consumo alterado emitido em documento a parte;
38. Possuir parametrização de mensagens de comunicado por ocorrência emitido em documento a parte;
39. Possuir parametrização de mensagens de quitação anual de débitos emitido em documento a parte;
40. Possuir parametrização de mensagens de comunicado alternativo em documento a parte;
41. Permitir parametrização de uso de recursos de fotos no ato da leitura;
42. Possuir rotina de gerenciamento de grupos de leitura;
43. Possuir rotina de distribuição lógica dos grupos de leitura;
44. Possuir rotina de exportação e importação de grupos de leitura local ou por API através de recursos de internet;
45. Possuir parametrização dos equipamentos usados para telemetria e suas funcionalidades;
46. Possuir rotina de recebimento e envio das leituras on-line;
47. Programação de cargas para recebimentos nos coletores.
48. Possuir rotina para visualização da rota e rastreamento do leitorista por GPS com apresentação dos dados de leitura, valores da fatura, data/hora e etc. de cada ponto em Mapas;
49. Recurso de monitoramento online em tempo real dos leitoristas;
50. Gerenciamento completo de cargas, tendo acesso a todas as informações de campo contendo:
 - 50.1. Controle de produtividade;
 - 50.2. Rastreamento em tempo real;
 - 50.3. Monitoramento em tempo real;
 - 50.4. Status e progresso de carga;
51. Central de chat com os leitoristas;

Especificação Módulo Mobile

52. Compatível com o sistema operacional Android 11.x ou superior, podendo ser utilizado tanto em Smartphones como em coletores de dados robustos com IP54 ou superior;
53. Compatível com resolução de tela ou proporcional de 1.480 x 760 (WVGA) para Android;
54. Compatível com impressoras que usam o padrão de programação CPCL, ESC/P e ZPL;
55. Possuir recursos de backup automático em cartão SD e restauração de backup;
56. Possuir visualização de históricos de consumo do cliente;
57. Possuir recurso de captura de coordenadas GPS para rastreamento;
58. Possuir visualização de relatório de estatística de leitura, constando:
 - Quantidade de leituras;
 - Quantidade de visitas efetuadas e percentual;
 - Quantidade de visitas não efetuadas e percentual;
 - Quantidade de leituras com somente ocorrência e percentual;
 - Quantidade de faturas impressas e percentual;
 - Quantidade de faturas retidas;
 - Quantidade de vias impressas;
 - Tempo total de leitura;
 - Tempo médio de leitura;
 - Maior tempo de Leitura;
 - Menor tempo de leitura;
 - Hora da primeira leitura;
 - Hora da última leitura;
 - Quantidade de comunicados de débitos impressos;
 - Quantidade de comunicados de quitação anual impressos;
 - Quantidade de comunicados alternativos impressos;
 - Quantidade de comunicados de consumo alterado impressos;
 - Quantidade de comunicados de ocorrência impressos;

Quantidade de extratos de débitos impressos;

59. Possuir consulta de quantidade de visitas por ocorrência;

60. Possuir relatório de consumo por rota, constando a quantidade total de leituras por rota, quantidade de leituras realizadas e quantidade de leituras não realizadas;

61. Gerenciamento de faturas a serem entregadas em outro endereço;

62. Possuir consulta de consumidores por:

Rua

Número

Hidrômetro

Rota

Matricula

Código do cliente

Grade

63. Possuir controle de contas retidas e não impressas, para casos de endereço de entrega ser diferente do endereço da leitura;

64. Possibilitar informar tipo de entrega tabelado;

65. Possuir controle de ocorrências múltiplas;

66. Possuir recurso de mudança de ordem de leituras por rota, endereço, par/ímpar com opção crescente e decrescente;

67. Realizar o cálculo e impressão de contas conforme padrões e regras de negócio da empresa e do sistema gestor;

68. Possuir recurso de cancelamento e reimpressão da conta no ato da leitura;

69. Possuir trabalhar com telas completas com o maior número de informações possíveis e telas simplificadas com menos informações e fontes de letras maiores;

70. Possuir consulta de consumidores na forma de grade;

71. Possuir consulta de dados detalhados dos consumidores;

72. Possuir consulta de endereços não visitados;

73. Possuir consulta de contas não impressas por ocorrência;

74. Possuir controle total via software da impressora para configuração, posicionamento de papel e verificação de Status;

75. Possuir controle de log das seguintes operações:

Exportação

Leitura efetuada

Emissão de fatura

Cancelamento leitura

Reemissão de fatura

Desabilita impressão

Habilita impressão

Restauração cartão

Eliminação leituras

Leitura proporcional

Versão PC/coletor

Leitura digitada

Desabilitar Impressão do cliente

Alteração de parâmetros

Cálculo sem impressão

Lançamento de Ocorrência

Fatura retida por valor

Exclusão automática de leituras

Fatura impressa - Valor superior ao limite máximo

Fatura não impressa - Valor superior ao limite máximo

76. Possuir recurso de impressão da fatura em formulário de frente branca com a solução imprimindo dados e esqueleto da fatura;

77. Tempo máximo para gravação da leitura, cálculo e impressão total da fatura após acionada a confirmação da leitura incluindo backup em cartão SD e geração de Log: 10 segundos;

78. Permitir trocar de leiturista durante o processo de leitura, utilizando a respectiva senha do leiturista;

79. Permitir cálculo e impressão de fatura em todas as opções de leitura em ligação mestre com ligações dependentes para condomínios;
80. Permitir cálculo e impressão de fatura em todas as opções ligações coletivas;
81. Possuir consulta de consumidores com ligação mestre;
82. Possuir consulta de contas retidas com ligação mestre;
83. Permitir atualizar a versão do software de forma online;
84. Controle de impressão com recursos para desabilitar impressão, saltar página e verificar status da impressora;
85. Pareamento interno com a impressora;
86. Navegação para primeiro e último cliente da rota;
87. Possuir recurso através de equipamentos apropriados capturar fotos de hidrômetros, fachadas e adulterações de hidrômetros e de imprimir uma das fotos na própria fatura;
88. Possuir recurso de cadastramento e atualização cadastral de informações dos consumidores;
89. Possuir recurso de impressão de documento (a parte) de comunicado de débitos em atraso com código de barras para pagamento de uma ou várias contas em atraso por este documento;
90. Possuir recurso de impressão de documento (a parte) de comunicado de consumo alterado;
91. Possuir recurso de impressão de documento (a parte) de comunicado de ocorrência;
92. Possuir recurso de impressão de documento (a parte) de comunicado de quitação anual de débitos;
93. Possuir recurso de impressão de documento (a parte) de comunicado alternativo;
94. Possuir recurso de transmissão online de leituras;
95. Possuir recurso de leitura por telemetria para cálculo e impressão das faturas. Esta leitura por telemetria deve ser por hidrômetro por imóvel ou por grupo de hidrômetros de um condomínio. Deve ser possível a leitura de alarmes e ocorrências do hidrômetro via telemetria;
96. Possuir recurso de chat dentro do próprio sistema de leitura no coletor para que o leiturista receba mensagens em campo e também tenha a opção de responder e enviar mensagens ao operador como forma de comunicação devendo manter o histórico de mensagens do dia leitura para o operador e para o leiturista;
97. Permitir parametrização de cobrança de tarifa de resíduos sólidos junto a fatura de água.
 - 97.1. Para a cobrança serão utilizadas as categorias residencial, comercial, industrial e pública cadastradas no serviço de água
98. Possibilitar a parametrização para geração de QR Code (Quick Response Code) nas faturas e outros documentos de pagamento no novo sistema PIX, de pagamentos e recebimentos do Banco Central (BACEN);
99. Deverá ser disponibilizada 04 (quatro) licenças.

MODULO DE INTELIGÊNCIA DE NEGÓCIOS (BI)

1. A ferramenta de inteligência de negócios (BI) deve ser completa e fornecer informações atualizadas do sistema.
2. Ela deve apresentar painéis de controle (dashboards) com fácil e intuitiva parametrização dos dados a serem disponibilizados, garantindo total integração com os demais sistemas de gestão comercial e operacional, como atendimento, medição, faturamento, arrecadação e execução de serviços, permitindo uma gestão integrada dos componentes do abastecimento de água, funcionando como uma ferramenta para a construção de soluções de visualização de dados e priorizando a facilidade de integração.
3. O Dashboard da solução deverá ser configurável para exibir diferentes visões a diferentes usuários, de acordo com seus níveis de autorização.
4. O Dashboard de utilização também deverá prover estatísticas históricas.
5. A solução deverá possuir um painel de análise de dados que permita executar várias visualizações de pesquisas de Business Intelligence pertencentes ao sumário das análises de múltiplos projetos e exibi-las em diversas configurações pré-definidas.
6. A ferramenta deverá conter no momento da implantação os seguintes painéis:
7. **Dashboard de Atendimento, com as seguintes informações;**
 - Referência;
 - Total de atendimento;
 - Atendimentos por situação;
 - Atendimentos por tipo;
 - Atendimentos por destino;
 - Atendimentos por usuário;
 - Atendimentos por bairro.

8. Dashboard de Requerimento, com as seguintes informações;

- Referência;
- Total de Requerimentos;
- Total de Ordens de Serviço;
- Ordens de serviço por status:
 - a) Gerada;
 - b) Executado;
 - c) Cancelado;
 - d) Disponível para envio;
- Ordens de serviço por Rota;
- Requerimento por Situação;
 - a) Solicitado;
 - b) Aprovado;
 - c) Cancelado;
 - d) Finalizado;
- Requerimento por Origem:
 - a) Comercial;
 - b) Operacional;
- Ordens de Serviço por tipo de serviço;
- Quantidade de materiais utilizados;
- Valor total de materiais utilizados (R\$);

9. Dashboard de Faturamento, com as seguintes informações;

- Referência;
- Total de leituras
- Leituras;
 - a) Somente leitura;
 - b) Leitura com ocorrência;
 - c) Somente ocorrência:
- Faturamento;
 - a) Quitado;
 - b) Aberto;
- Ligação;
 - a) Ativa;
 - b) Inativa;
 - c) Cortada;
 - d) Cortada a pedido;
 - e) Factível;
- Consumo (m3);
- Valor total por serviços;

Funcionalidades

10. Possuir licença de Uso para no mínimo 2(dois) usuários.
11. Permitir a distribuição automatizada e publicação ilimitada em formato PDF.
12. Permitir que todos os componentes sejam mantidos, administrados e utilizados como uma solução única.
13. Possuir interface 100% Web para visualização das aplicações.
14. A solução deve permitir criar qualquer tipo de relatório (relatórios executivos, dashboards e query ad-hoc).
15. Os metadados de negócio devem poder ser consultados de forma interativa e intuitiva através dos dashboards.
16. O ambiente para geração de todos os tipos de relatórios deve apresentar o mesmo padrão de interface, facilitando a rápida geração de conteúdo.
17. A formatação dos relatórios deve ser realizada através de point and click (apontar e clicar) e drag and drop (arrastar e soltar), sem a utilização de codificação ou programação.
18. A solução permite a análise desde o nível consolidado até o detalhado.
19. O processamento das análises é realizado no servidor, sem nenhum tipo de processamento no desktop.
20. Disponibilizar o uso de aplicações em dispositivos móveis (Tablets e Smartphones), com sistemas

operacionais iOS e Android.

21. A solução não deverá possuir limitação para o crescimento do número de usuários.

22. Deverá ser possível informar as configurações do BI do cliente, com os seguintes dados: usuário, senha, application ID.

23. Deverá possuir também um formarray que permita aos usuários cadastrarem os cubos criados dentro do BI. (Interface que permita)

24. Possibilitar aos usuários finais que criem seus próprios dashboards a partir de conteúdos já existentes.

25. Permitir a exportação dos componentes do dashboard para formatos Excel e CSV.

26. Permitir a construção de diversos tipos de gráficos, tais como gráficos de barra, pizza, linha, mostrador, radar, blocos, dispersão, área, 2D, 3D, bolhas, funil, combinado, quadrantes e pivot tables, dentre outros.

27. Permitir a utilização de expressões lógicas (maior, menor, igual a, diferente de) para seleção de filtros.

28. Permitir exportar os dados dos relatórios nos formatos, PDF, Microsoft Excel e CSV.

29. Permitir a seleção e combinação de filtros para todos os campos disponíveis no modelo de dados, com reflexo imediato em todos os objetos da aplicação, quer sejam gráficos, tabelas, mapas, painéis de controle, indicadores etc.

30. O sistema deve ser capaz de lidar com um grande volume de dados de requerimento sem comprometer a performance;

31. Fornecer 10 GB/usuário para armazenamento de dados;

32. Segurança criptografada de dados;

MODULO DE ATENDIMENTO CHATBOT

1. Atendimento Automático 24/7

1.1 O chatbot deverá operar de forma ininterrupta (24 horas por dia, 7 dias por semana), garantindo atendimento contínuo aos usuários, independentemente de horário ou dia da semana.

2. Consulta e Emissão de Faturas. O sistema deverá disponibilizar:

2.1. Consulta de faturas em aberto;

2.2. Emissão de segunda via de contas;

2.3. Informar valor, data de vencimento e status de pagamento;

2.4. Opção para download da fatura, copiar QR CODE PIX e Código de Barras.

3. Histórico de Consumo

3.1 O chatbot deverá permitir consulta ao histórico de consumo do usuário.

4. Integração Multicanal

4.1 O chatbot deverá estar integrado, no mínimo, aos seguintes canais de atendimento:

4.1.2 WhatsApp;

5. Permitir dados da ouvidoria;

6. Permitir que o usuário possa acionar a localização da autarquia/departamento de água e esgoto.

MÓDULO DE IA (INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL)

1. Contas e Consumo

1.1. Identificar e segmentar os perfis de clientes com maior impacto na receita ou no volume de água, oferecendo análises que permitam a priorização estratégica de ações.

1.2. Realizar análises comparativas do comportamento de consumo entre diferentes categorias de ligação (ex: residencial, comercial, industrial) ao longo de períodos variados, destacando tendências e variações significativas.

1.3. Fornecer uma decomposição detalhada do faturamento total por diferentes categorias de consumo, com a capacidade de projetar cenários e identificar oportunidades de otimização de arrecadação.

1.4. Detectar automaticamente padrões de consumo atípicos ou discrepantes em relação à média histórica ou ao perfil esperado do cliente, sinalizando potenciais irregularidades ou necessidades de intervenção.

1.5. Monitorar e correlacionar indicadores operacionais-chave como volume de serviços de corte, emissão de segundas vias e arrecadação de multas, para apoiar a análise de desempenho e a formulação de políticas.

2. Inadimplência e Dívida Ativa

2.1. Oferecer uma visão analítica completa da carteira de clientes em situação de inadimplência e dívida ativa, permitindo a segmentação e o aprofundamento da análise por critérios diversos.

2.2. Classificar e priorizar clientes com base no montante e na antiguidade de seus débitos consolidados, auxiliando no direcionamento das ações de cobrança para maximizar a recuperação.

2.3. Analisar o histórico de pagamentos de clientes em áreas geográficas específicas, identificando

padrões de comportamento de pagamento e sugerindo abordagens localizadas.

2.4. Proativamente identificar clientes em estágios avançados de inadimplência ou com histórico de múltiplos débitos em aberto, para intervenção precoce e estratégica.

2.5. Gerenciar e acompanhar o status de todas as negociações de débitos em andamento, fornecendo insights sobre a eficácia das estratégias de renegociação e os valores envolvidos.

3. Perdas Comerciais e Irregularidades

3.1. Sinalizar ligações que apresentem inconsistências significativas entre o consumo medido e o comportamento histórico ou o perfil de consumo do cliente, indicando potenciais perdas comerciais ou irregularidades.

3.2. Avaliar o impacto financeiro e operacional da substituição de hidrômetros, analisando a variação no consumo faturado dos imóveis correspondentes pós-intervenção.

3.3. Identificar proativamente imóveis com ausência prolongada de registros de leitura, sugerindo investigação para prevenir perdas de faturamento ou detectar problemas operacionais.

3.4. Desenvolver modelos preditivos para identificar áreas ou tipos de consumidores com maior probabilidade de perdas comerciais ou ocorrência de fraudes.

3.5. Analisar padrões de consumo que indiquem desvios do comportamento normal do cliente, com o objetivo de detectar alterações não autorizadas ou ineficiências na medição.

4. Atendimento ao Cliente e Qualidade do Serviço

4.1. Classificar e analisar as principais demandas de serviço recebidas, permitindo a identificação das causas raiz e a otimização dos processos de atendimento.

4.2. Mapear geograficamente a concentração de ocorrências e solicitações de serviço, fornecendo subsídios para o planejamento de ações corretivas e preventivas por região.

4.3. Identificar e analisar o histórico de clientes com alta recorrência de ocorrências, visando a melhoria do relacionamento e a resolução definitiva de problemas crônicos.

4.4. Oferecer uma visão consolidada do histórico de interações e ocorrências de um cliente individual, possibilitando um atendimento mais personalizado e eficaz.

4.5. Monitorar em tempo real o volume de atendimentos em aberto, identificando gargalos e contribuindo para a gestão eficiente da capacidade de resposta da equipe.

5. Gestão de Ativos (Hidrômetros)

5.1. Realizar a gestão do ciclo de vida dos hidrômetros, identificando aqueles que atingiram ou superaram a vida útil recomendada para planejamento de manutenção ou substituição.

5.2. Analisar o efeito da substituição de hidrômetros no padrão de consumo dos imóveis, avaliando a efetividade da medida e a precisão dos novos equipamentos.

5.3. Desenvolver um plano de manutenção preditiva para hidrômetros, considerando fatores como idade, modelo, histórico de falhas e condições ambientais.

5.4. Correlacionar a performance dos hidrômetros com a eficiência da medição e a geração de receita, identificando ativos que podem estar contribuindo para perdas.

5.5. Otimizar a alocação e o remanejamento de hidrômetros, considerando as características de consumo de diferentes zonas e a necessidade de calibração da rede.

6. Faturamento

6.1. Capacidade de gerar e apresentar um conjunto abrangente de análises sobre o consumo e faturamento dos consumidores, respondendo às necessidades estratégicas do SAAE.

6.2. Geração de cenários analíticos distintos, nos quais a IA deverá fornecer insights que facilitem a gestão e a tomada de decisão estratégica, evidenciando uma compreensão profunda das capacidades analíticas e preditivas da IA em situações complexas de consumo e receita.

7. Cobrança

7.1. A solução de Inteligência Artificial deverá ser apta a explorar, interpretar e apresentar dados críticos relacionados a débitos, histórico de pagamentos e à situação da dívida ativa.

7.2. Gerar cenários analíticos de apoio ao SAAE na formulação de estratégias eficazes para a gestão da inadimplência e a recuperação de créditos, evidenciando a habilidade da IA em processar e extrair valor de informações financeiras complexas.

8. Experiência do Consumidor

8.1. Deverá possibilitar a análise e visualização de dados relativos aos serviços e à qualidade do atendimento prestado aos consumidores.

8.2. Deverá demonstrar situações ou questionamentos operacionais oferecendo insights acionáveis que suportem a melhoria contínua da experiência do cliente e a otimização dos processos de atendimento do SAAE, destacando padrões e tendências.

9. Gestão Comercial e Fraudes/Irregularidades

9.1. A solução de Inteligência Artificial deve ser capaz de identificar, analisar e apresentar informações sobre potenciais perdas comerciais e irregularidades, utilizando os dados cadastrados no sistema comercial.

9.2 Deverá disponibilizar situações práticas de detecção e análise onde a IA revele sua capacidade de detecção de anomalias e padrões suspeitos, oferecendo subsídios para a mitigação de riscos e a proteção da receita do SAAE de forma proativa.

10. Gestão Técnica

10.1. O sistema de Inteligência Artificial deverá apresentar funcionalidades robustas para a gestão inteligente de hidrômetros, com base nos dados cadastrados no sistema comercial.

10.2. Deverá apresentar requisições de otimização nas quais a IA forneça análises que apoiem o planejamento de manutenção preditiva, a avaliação da performance e a otimização do ciclo de vida desses ativos (hidrômetro), contribuindo para a eficiência operacional e a precisão da medição.

ANEXO II
PROVA DE CONCEITO (POC)
SISTEMA DE GESTÃO COMERCIAL E OPERACIONAL DOS SERVIÇOS DE SANEAMENTO

Objeto

Verificação objetiva da aderência mínima da solução ofertada aos requisitos essenciais do edital e do Termo de Referência.

Finalidade

Comprovar, por demonstração prática, que a solução apresentada é apta a operar em ambiente web, atender às rotinas comerciais e operacionais do SAAE e permitir implantação regular, sem avaliação subjetiva.

1. CONDIÇÕES GERAIS

A Prova de Conceito será exigida apenas da licitante provisoriamente classificada em primeiro lugar.

A demonstração deverá ocorrer nas dependências do SAAE, em data e horário previamente informados.

A licitante deverá utilizar software, equipamentos, acesso e demais recursos próprios necessários à demonstração, sem ônus para a Administração.

A sessão poderá ser acompanhada pelos demais licitantes e será registrada em ata pela Comissão de Avaliação.

2. METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO

A avaliação será realizada por checklist objetivo, mediante a execução prática dos cenários descritos neste anexo.

Para cada item avaliado, a Comissão registrará o resultado como “ATENDE” ou “NÃO ATENDE”, vedadas exigências não previstas no instrumento convocatório.

Não será admitida validação por promessa de desenvolvimento futuro, customização posterior não disponível no ato da demonstração ou mera apresentação estática de telas sem execução do fluxo solicitado.

3. ROTEIRO MÍNIMO DE DEMONSTRAÇÃO

Item	Módulo/tema	Cenário prático a demonstrar (conforme itens do Anexo I)	Atende	Não atende
1	Requisitos Técnicos (Acesso ao sistema em navegador web)	Itens: 1, 2, 11, 13, 14, 15.		
2	Auditoria (Controle de acesso e auditoria)	Itens: 2, 3, 6.		
3	Implantação (personalização)	Itens: 6, 7, 8.		
4	Faturamento (gestão cadastro, faturamento e negociação)	Itens: 1, 2, 5, 7, 8, 10, 11, 12, 17, 18, 20, 21, 22, 23, 29, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 43, 45, 49, 50, 51, 52, 53, 58, 63, 64, 65, 70, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 90, 95, 100, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 124, 143, 144, 145, 146, 147, 150, 158, 159, 160, 170, 171, 172, 178, 180, 181, 182, 183, 184, 185, 186, 187, 188, 189, 190, 191, 192,		

Item	Módulo/tema	Cenário prático a demonstrar (conforme itens do Anexo I)	Atende	Não atende
		193, 194, 195, 196, 197, 198, 199, 200, 201, 202, 203, 204, 205, 206, 207, 208, 211, 212, 213, 228, 230, 233.		
5	Requerimento (abertura/tramitação/execução de ordens de serviço)	Itens: 1, 2, 7, 8, 9, 10, 19, 20, 24, 25, 26, 27, 29, 30, 31, 35, 37, 45, 47, 48, 49, 50, 56.		
6	Atendimento (registro de atendimento, protocolo, consulta de situação da ligação e emissão de documentos correlatos)	Itens: 1, 2, 3, 4, 8, 12, 13, 14, 15, 16, 20, 23.		
7	Dívida Ativa (cobrança, inscrição e negatização)	Itens: 1, 3, 5, 10, 11, 12.		
8	Ordem de serviço (acompanhamento, execução, gestão via mapa e encerramento).	Itens: 1, 2, 6, 13, 15, 17, 18, 19, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 32, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 44, 45, 46, 47, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 56, 58, 59, 60, 62, 63, 65, 67, 68, 69, 77, 78, 80, 83, 87, 88, 89, 90, 91, 93, 94, 95, 102, 103, 104, 109, 110, 111.		
9	Autoatendimento (atendimento via aplicativo)	1, 2, 4, 5, 6, 7, 10, 11, 12.		
10	Atendimento Virtual (atendimento via agência virtual)	Itens: 1, 2, 5, 11.		
11	Atendimento Chatbot (atendimento via whatsapp)	Itens: 2, 3, 4, 6.		
12	Leitura e impressão simultânea (digitação da leitura e impressão da fatura por dispositivos móveis)	Itens: 1, 6, 9, 10, 14, 17, 19, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 57, 58, 62, 65, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98.		
13	Inteligência de Negócios – BI (indicadores através de dashboards)	Itens: 1, 2, 3, 4, 7, 8, 9, 13, 22, 24, 25.		
14	IA (inteligência Artificial)	Itens: 1, 2, 3, 5, 6.		

4. CRITÉRIO DE APROVAÇÃO

Será considerada aprovada a licitante que atender integralmente aos itens 1 a 12 do roteiro mínimo, por se

tratarem de funcionalidades essenciais da solução.

Nos itens 13 e 14, admitir-se-á o atendimento por demonstração direta no sistema, por funcionalidade nativa ou por recurso integrado da própria solução ofertada.

O não atendimento de qualquer item essencial implicará reprovação da Prova de Conceito e recusa da proposta, com convocação da licitante subsequente, na ordem de classificação.

5. REGISTRO DO RESULTADO

A Comissão de Avaliação lavrará ata circunstanciada, registrando os itens avaliados, o resultado de cada verificação e a conclusão final quanto à aprovação ou reprovação.

Poderão constar da ata observações objetivas sobre o modo de demonstração, esclarecimentos apresentados e eventuais inconsistências verificadas.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

A demonstração deverá refletir solução já existente e operacional, admitidas apenas parametrizações inerentes ao ambiente de apresentação.

Não será permitida avaliação subjetiva baseada em preferência estética, terminologia comercial ou expectativa de desenvolvimento futuro.

Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Avaliação, em conformidade com o edital, o Termo de Referência e a legislação aplicável.

Item	Módulo/Tema	Qtde Anexo I	Qtde Exigida POC	%
1	Requisitos Técnicos (Acesso ao sistema em navegador web)	16	6	38%
2	Auditoria (Controle de acesso e auditoria)	6	3	50%
3	Implantação (personalização)	8	3	38%
4	Faturamento (gestão cadastro, faturamento e negociação)	235	103	44%
5	Requerimento (abertura/tramitação/execução de ordens de serviço)	56	23	41%
6	Atendimento (registro de atendimento, protocolo, consulta de situação da ligação e emissão de documentos correlatos)	23	12	52%
7	Dívida Ativa (cobrança, inscrição e negativação)	12	6	50%
8	Ordem de serviço (acompanhamento, execução, gestão via mapa e encerramento).	111	60	54%
9	Autoatendimento (atendimento via aplicativo)	13	9	69%
10	Atendimento Virtual (atendimento via agência virtual)	12	4	33%
11	Atendimento Chatbot (atendimento via whatsapp)	6	4	67%
12	Leitura e impressão simultânea (digitação da leitura e impressão da fatura por dispositivos móveis)	99	66	67%
13	Inteligência de Negócios – BI (indicadores através de dashboards)	32	11	34%
14	IA (inteligência Artificial)	10	5	50%
	TOTAL	639	315	49%

Águas de Lindóia 08 de abril de 2026

Carolina Eleta Corsi

Diretora da Divisão de Administração e Finanças